



Manual de Orientações

para Programa de Atendimento ao Adolescente Privado de Liberdade



Socioeducar

Dr. Abdiel Ramos Figueira

Procurador Geral de Justiça do Estado de Rondônia

Dr. Ivo Benitez

Coordenador dos Centros de Apoio

Dr. Marcos Valério Tessila de Melo

Diretor do CAO-INF

Equipe do CAO-INF

Ana Lúcia de Medeiros

Pedagoga

Daniela Bentes de Freitas

Psicóloga

Cristiana Gomes Rodrigues

Assessora Técnica

Emeriana Silva

Assistente Social

Fausto Martuscelli Monteiro

Colaborador - Bacharel em Direito

SEGRAF - MP/RO

Marcos Henrique Mendes de Oliveira

Editoração Gráfica

Refazer Caminhos

- último grito de socorro é dado.
- grito mais desesperado de pedido de ajuda, desenhado com cores de dor, solidão e violência.

Perder a liberdade é perder um direito que está escrito nos papéis da lei e nos céus da divindade e ocorre quando o adolescente clama por contenção por não saber quem é e do que é capaz de fazer, ou por saber quem é e do que é capaz de fazer, numa luta por sua própria identidade.

A unidade de internação é local de exercício diário da vivência de valores morais, como respeito e tolerância, por todos que fazem parte deste processo: educadores e educandos, educando-se.

A função da unidade de internação é proporcionar ao adolescente recomeçar e refazer caminhos: caminho pra dentro de si mesmo e que conduz pra fora o que é possível de cada ser individual.

É possibilidade de redução de danos acumulados por problemas sociais, econômicos e emocionais de longa data.

É oportunidade de auxílio para que o adolescente repense o seu viver, faça uma reforma íntima, de autotransformação, em que desenvolva pensamentos positivos por si mesmo e pelos outros.

É luz que acende para que o adolescente possa se ver e acender sua própria luz.

É momento de mostrar que existem oportunidades, formas de ser feliz e formas de ser verdadeiramente livre.

É hora de ajudar a fazer escolhas, considerando o livre arbítrio como realidade a todo instante.

Equipe do CAO-INF

Manual Socioeducar:

Orientações para Programa de Atendimento ao Adolescente Privado de Liberdade.

Para que a ação produza mudanças é imprescindível o entendimento e a vivência de que todo adulto que trabalha no centro socioeducativo é um educador e todo adolescente¹ e jovem² é um educando.

O Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa esclarece que Educação é ato ou processo de educar (-se).

No trabalho com medidas socioeducativas educar a si mesmo é o meio para alcançar a educação do outro, no exercício pessoal diário de vivenciar valores morais³ como respeito, tolerância, responsabilidade e paz.

A Educação Social, ou **Socioeducação** privilegia o aprendizado para o convívio social e para o exercício da cidadania e implica em uma nova forma do indivíduo se relacionar consigo mesmo e com o mundo.

Este manual é dedicado a diretores, técnicos e socioeducadores que escolheram trabalhar na unidade de internação e **Socioeducar**, auxiliando os adolescentes a refazerem seus caminhos.

¹ Pessoa com idade entre 12 e 18 anos conforme descrição jurídica.

² Pessoa entre 18 anos e 21 que ainda cumpre a medida por ter cometido o ato infracional com menos de 18 anos.

³ Educação para Valores – Anexo

SUMÁRIO

1. O EDUCADOR.....	7
2. O PROJETO PEDAGÓGICO DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO	10
3. FASES DO PROCESSO SOCIOEDUCATIVO	16
4. TEMAS ESPECÍFICOS	24
5. CONSULTAS BIBLIOGRÁFICAS:.....	41
6. ANEXO	43

1. O EDUCADOR

“O desafio é não omitir ou mitificar (um gozo perverso de muitos adultos) a prática do ato infracional e, ao mesmo tempo, não olhar o adolescente pela ótica do delito que o estigmatiza e torna impossível compreendê-lo”⁴.

Maria de Lourdes Trassi Teixeira

Tendo como premissa que toda pessoa que trabalha em um programa socioeducativo é um educador, este educador precisa ser selecionado e ter o perfil psicológico e técnico adequado para sua atuação.

O aspecto principal a ser observado é a visão que o candidato a educador tem do adolescente, que deve ser visto como ser em desenvolvimento e com possibilidades de mudanças.

O educador deve ser capaz de observar em si mesmo os sentimentos que podem surgir diante das particularidades do trabalho (medo, raiva, preconceito, revolta) e evitar que se torne refém destes sentimentos, desencadeando comportamentos agressivos contra os adolescentes, através de palavras hostis e violência física ou através da negligência diante de situações de risco.

1.1. O SOCIOEDUCADOR

Conhecer e compreender a realidade de vida do adolescente irá proporcionar ao socioeducador perceber o sentido e o significado das ações e atitudes dele e conseqüentemente a aceitá-lo como pessoa, bem como, desenvolver respeito, confiança e afeto, que serão demonstrados no dia a dia.

O socioeducador também contribui para a avaliação do cumprimento da medida socioeducativa e é responsável pela contenção⁵, revistas⁶ pessoais e nos alojamentos, acompanhamento dos adolescentes nas atividades diárias, tanto tarefas relativas à preservação da integridade física e psicológica dos adolescentes e dos funcionários quanto às atividades pedagógicas.

Este enfoque indica a necessidade da presença de profissionais orientados para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e profissionalizantes específicas.

⁴ ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (Orgs). Justiça, Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006.

⁵ No sentido de disciplina, controle.

⁶ No sentido de inspeção

Para o desenvolvimento das atividades desta função tão importante na socioeducação, é necessária a elaboração de um Manual do Socioeducador, onde estarão definidos os procedimentos básicos em termos éticos, organizacionais e socioeducativos do atendimento ao adolescente.

A equipe de socioeducadores necessitará de um Programa de Formação Continuada, que inclua obrigatoriamente e, nesta ordem, temas relacionados ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Direitos Humanos, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Psicologia do Adolescente e Relação de Ajuda, além de treinamento prático em segurança, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros e Técnicas de Negociação.

O processo de desenvolvimento pessoal e social do educando depende da forma com que todos os trabalhadores/educadores do centro socioeducativo interagem com ele, garantindo-lhe o direito à dignidade⁶. Não se pode esperar conduta diversa do socioeducador, pois este tem a responsabilidade de auxiliar na reedificação social do educando.

Aquele que se propõem a exercer a tarefa de socioeducar precisa ter disposição interior para aceitar o que é deixado à margem da sociedade, aceitar não o que foi feito (ato infracional), mas o que é (adolescente – ser humano, pessoa em desenvolvimento).

Além disso, a capacidade de autocrítica e o autodomínio dos impulsos são características fundamentais para o exercício diário da atividade socioeducativa.

Antônio Carlos Gomes da Costa⁷, quando comenta sobre os fundamentos éticos da ação socioeducativa enfatiza que o socioeducador deve ser capaz de “reconhecer a violência simbólica (tratamento humilhante e degradante) como uma das principais causas de violência reativa por parte dos educandos, principalmente em se tratando de medidas privativas e restritivas de liberdade⁸”.

Destaca-se, então, que o socioeducador precisa exer-SER uma presença educativa, favorecendo a mudança de comportamento, através do próprio exemplo, vivenciando uma relação de ajuda com os adolescentes, independente do que eles tenham feito ou do que aparentam ser.

⁶ ECA - Art. 15.

⁷ Pedagogo, um dos redatores do Estatuto da Criança e do Adolescente.

⁸ ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (Orgs). Justiça, Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006.

O educador deve demonstrar, através de seus atos e palavras, respeito pelo adolescente e não pode jamais responder com agressões verbais ou físicas, a provocações que porventura sofram de algum adolescente.

“O exemplo não é a melhor maneira de um ser humano exercer uma influência construtiva e duradoura sobre outros seres humanos. É a única.”

Anton Makarenko

A relação numérica de socioeducadores deverá considerar a dinâmica institucional e os diferentes eventos internos, entre eles férias, licenças e afastamento de socioeducadores, encaminhamentos de adolescentes para atendimentos técnicos dentro e fora dos programas socioeducativos, visitas de familiares, audiências, encaminhamentos para atendimento de saúde dentro e fora dos programas, atividades externas dos adolescentes.

- A relação numérica de um socioeducador para cada dois ou três adolescentes ou de um socioeducador para cada 5 cinco adolescentes dependerá do perfil e das necessidades pedagógicas destes.
- A relação numérica de um socioeducador para cada adolescente ocorrerá em situações de custódia hospitalar que exige o acompanhamento permanente (24 horas).
- A relação numérica de dois socioeducadores para cada adolescente ocorrerá quando a situação envolver alto risco de fuga, de auto-agressão ou agressão a outros.
- A relação numérica de um socioeducador para cada dois adolescentes ocorrerá nas situações de atendimento especial. Neste caso, muitas vezes devido ao quadro de comprometimento de ordem emocional ou mental, associado ao risco de suicídio, é necessário que se assegure vigília constante.

2. O PROJETO PEDAGÓGICO DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO

O programa socioeducativo para adolescentes privados de liberdade deve ter referência teórica e metodológica⁹ para uma proposta pedagógica humanista e emancipadora, que envolva conhecimentos, sentimentos, crenças, valores, atitudes e habilidades na constante troca entre educador e educando.

O projeto pedagógico deve ser claro e escrito em consonância com os princípios do **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE** e deverá conter minimamente:

- *Objetivos*
- *Público-alvo*
- *Capacidade*
- *Fundamentos teórico-metodológicos*
- *Recursos humanos e financeiros*
- *Detalhamento da rotina*
- *Organograma*
- *Fluxograma*
- *Regimento interno*
- *Regulamento disciplinar*
- *Reuniões de equipe*
- *Monitoramento e avaliação de domínio de toda a equipe*
- *Estudos de caso*
- *Elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento*

É importante que existam critérios objetivamente definidos quanto o perfil e habilidades específicas dos profissionais, socioeducadores, estagiários e voluntários que integrem ou venham a integrar a equipe do atendimento socioeducativo e, desta forma, assegurar que o processo de recrutamento e seleção do pessoal dirigente, técnico e operacional seja orientado pelo projeto pedagógico, e, sobretudo que os profissionais sejam vocacionados e estejam preparados para enfrentar e resolver as situações críticas, garantindo a qualidade do atendimento.

A avaliação psicológica como fase do processo de seleção desses profissionais deve ser realizada através de: entrevista individual, testes psicológicos e dinâmicas de grupo.

⁹ Paulo Freire, Antônio Carlos Gomes da Costa e Anton Makarenko são referências importantes para o embasamento teórico das atividades socioeducativas.

A finalidade é identificar, dentre outras, as seguintes características psicológicas: autoconfiança, domínio psicomotor, inteligência, maturidade, adaptabilidade, capacidade de liderança, controle emocional, dinamismo, flexibilidade, fluência verbal, honestidade, iniciativa, memória, resistência à frustração, responsabilidade, sociabilidade, agressividade, ansiedade, impulsividade e fobias.

Quanto às competências¹⁰ de cada função é preciso que estejam claramente definidas.

2.1. PLANEJAMENTO DE AÇÕES

Faz-se necessária a elaboração de planejamento de ações (semanal, mensal, semestral) para que o Projeto Pedagógico seja operacionalizado.

As ações socioeducativas devem propiciar concretamente a participação crítica dos adolescentes na elaboração, monitoramento e avaliação das práticas sociais desenvolvidas, possibilitando assim, o exercício – enquanto sujeitos sociais – da responsabilidade, da liderança e da autoconfiança.

2.2. REGIMENTO INTERNO

A elaboração do Regimento Interno deve ser feita com base no Projeto Pedagógico

○ Regimento, como norma interna de funcionamento, deve conter as diretrizes e os princípios da proposta pedagógica, identificando quais as formas de operacionalização.

É fundamental a elaboração de rotinas quanto aos horários dos adolescentes: despertar, refeições, higiene pessoal, cuidados com vestuários e ambientes, escola, oficinas, lazer, atividades esportivas e culturais, atendimentos técnicos, visitas, atividades externas e outras.

○ programa de atendimento deve oferecer diferentes atividades socioeducativas (esportivas, culturais, de lazer, de estudos, entre outras), no período entre o entardecer e o recolhimento, bem como, nos finais de semanas e feriados evitando sentimentos de isolamento e solidão.

¹⁰ Modelo - Anexo 3

O regimento deve informar quais as medidas de contenção e procedimentos que podem ser utilizadas pelos socioeducadores, em quais situações e de que forma será acionada a segurança externa para agir internamente, nas dependências da unidade. Esta é, sem dúvida, medida extrema a ser adotada, por ser necessário abrir mão de procedimentos descritos no regimento interno por procedimentos de controle e métodos de contenção utilizados pela Polícia Militar.

No regimento interno deverão constar também o Guia do Adolescente e o Manual do Socioeducador.

2.2.1 Guia do Adolescente

Deve estar descrita a rotina de atividades do centro socioeducativo e as normas disciplinares.

Desta forma, desde o primeiro dia que entrar na unidade, o adolescente deverá saber quais são os objetivos da medida socioeducativa a que ele será submetido e de que forma ela será desenvolvida. Saber quais são as regras desde o início possibilitará ao adolescente reduzir suas ansiedades e responsabilizar-se por seu plano individual de atendimento. Essa medida está prevista no tópico 25¹¹ dos Anexos das Regras das Nações Unidas para proteção de jovens privados de liberdade.

2.2.2 Manual do Socioeducador

Este manual deve fazer parte da capacitação inicial dos socioeducadores e deve conter a rotina de atividades, contemplando os parâmetros éticos e pedagógicos, como, por exemplo, o respeito às diversidades étnicas, culturais, de gênero, credo, opção sexual, etc.

Gentileza, paciência, humildade, honestidade e comprometimento são algumas das competências enfatizadas.

¹¹ Todos os adolescentes devem ser ajudados a compreender os regulamentos que regem a organização interna do estabelecimento, os fins e a metodologia do tratamento dispensado, as regras disciplinares, os meios autorizados de obtenção de informação e de elaboração de queixas, e todos e quaisquer pontos que sejam necessários para conseguir a percepção completa dos seus direitos e obrigações durante a detenção.

Quanto a rotina das atividades, destaca-se a revista, que se resume em:

- Examinar com atenção os aspectos gerais e os detalhes de todos os espaços físicos (salas, refeitório, alojamento, áreas externas, etc.) verificando se existem materiais e objetos que possam ameaçar a segurança da Unidade.
- Aguçar os órgãos dos sentidos – visão, tato, olfato, audição – na realização da busca pessoal individual dos adolescentes, antes e depois de cada atividade e em visitantes antes de sua entrada.
- Examinar com cuidado os pertences dos adolescentes, os utensílios utilizados nas atividades e os produtos trazidos pelos familiares.

2.3. NORMAS DISCIPLINARES

A elaboração das Normas Disciplinares deve ser feita com base no Projeto Pedagógico

A disciplina como processo socioeducativo tem por objetivo preservar a integridade, física e psicológica do adolescente e, ao mesmo tempo, desenvolver valores morais como: responsabilidade e respeito; além da introdução de limites, capacidade de autodomínio e desenvolvimento pessoal e social.

A questão disciplinar requer acordos definidos na relação entre todos no ambiente socioeducativo, através de regras claras e definidas. Não deve ser utilizada como castigo, mas como conscientização das transgressões atendidas.

O conselho disciplinar, composto por representantes de todos os setores da unidade, detêm a competência para a aplicação de quaisquer medidas disciplinares.

As transgressões disciplinares podem ser classificadas como: leves, médias e graves; sendo definidas as ações que constituem cada uma delas.

2.3.1 – Natureza das faltas disciplinares

São exemplos de **FALTAS LEVES**:

- fixar imagens de revistas nas paredes;
- recusar-se a participar das atividades coletivas de limpeza;
- improvisar varais e cortinas no alojamento, comprometendo a vigilância;
- recusar-se a ingerir o medicamento prescrito;
- recusar-se a entrar ou sair de alojamento, quando solicitado;
- recusar-se a participar das atividades previstas na unidade.

São exemplos de **FALTAS MÉDIAS**:

- propagar boatos e intrigas que possam perturbar a ordem ou a disciplina;
- chutar e bater portas e/ou grades;
- simular doença para eximir-se de dever legal ou regulamentar;
- destruir objetos de uso pessoal fornecidos pela unidade;
- levar ao alojamento objetos utilizados nas atividades ou atendimentos técnicos;
- jogar lixo nos corredores;
- comportar-se de forma indisciplinada em sala de aula.

São exemplos de **FALTAS GRAVES**:

- ofender, provocar ou responder de maneira desrespeitosa aos socioeducadores, professores, funcionários em geral e visitantes;
- ofender ou desafiar outros educandos com palavras, gestos ou ações;
- confeccionar, possuir, negociar ou vender qualquer tipo de objeto perfurocortante capaz de ofender sua integridade física e de outros;
- causar dano, furtar, destruir ou manter em seu poder, indevidamente, bens de outras pessoas e da instituição;

- arremessar objetos sólidos ou líquidos contra educandos e funcionários, atingindo-os ou não;
- agredir fisicamente, ameaçar ou calúniar educandos e/ou funcionários;
- tráficar ou cosumir bebidas alcoólicas e outras substâncias que causem dependência física ou psíquica, salvo medicamentos sob prescrição médica;
- praticar ato sexual com emprego de força física ou grave ameaça e/ou atos obscenos com o intuito de constranger o outro;
- provocar incêndio em qualquer dependência do centro socioeducativo;
- incentivar ou participar de rebelião ou fuga, travar rixas, disputas ou luta corporal com adolescentes ou funcionários;
- deixar de submeter-se à sanção disciplinar imposta.

As sanções disciplinares a adotar podem ser: advertência verbal, advertência escrita e privação dos espaços coletivos de lazer, participação em festas e passeios.

Destacasse que as sanções não devem privar os adolescentes dos direitos garantidos¹² no Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo proibida a aplicação de incomunicabilidade¹³ e da restrição de visita¹⁴, assim como qualquer sanção que importe prejuízo à escolarização, profissionalização e às medidas especiais de atenção à saúde¹⁵.

Importante: nas faltas graves que caracterizam ato infracional¹⁶, o socioeducador de plantão deverá acionar a polícia militar para os procedimentos de costume.

As Regras Mínimas das Nações Unidas para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, no seu item 66, assim apregoa: “Todas as medidas e procedimentos disciplinares deverão contribuir para a segurança e para uma vida comunitária ordenada e ser compatíveis com o respeito à dignidade inerente do jovem e com o objetivo fundamental do tratamento institucional, ou seja, infundir um sentimento de justiça e de respeito por si mesmo e pelos direitos fundamentais de toda pessoa”.

¹² ECA - Art. 94, Inciso II

¹³ ECA - Art. 124, § 1º

¹⁴ ECA - Art. 124, Inciso VII, Art. 124 § 2º

¹⁵ ECA - Art. 123, Parágrafo único.

¹⁶ Considera-se a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

3. FASES DO PROCESSO SOCIOEDUCATIVO

São três as fases do atendimento socioeducativo:

1ª fase - Inicial de Atendimento

Período de acolhimento, de reconhecimento e de elaboração por parte do adolescente do processo de convivência individual.

2ª fase - Intermediária

Estudo de Caso/Diagnóstico Polidimensional e elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).

3ª fase - Conclusiva

Período em que o adolescente apresenta clareza e conscientização das metas conquistadas em seu processo socioeducativo. Preparação do desligamento e reinserção sociofamiliar.

3.1. RECEPCIONAR, ACOLHER E INTEGRAR

A **recepção** do adolescente na unidade é importante para o desenvolvimento de toda a ação socioeducativa, desta forma, todos os educadores que acolhem o adolescente devem ter uma postura de respeito para que, a partir deste momento, seja iniciada a formação de vínculos positivos com o educando.

A secretaria deve comunicar a todos os setores da unidade sobre a chegada do novo integrante, efetuando os registros de entrada e emitindo os devidos comunicados de recebimento do adolescente às autoridades judiciárias.

São guardados os pertences do adolescente e é providenciada a refeição, bem como materiais de higiene pessoal, roupas de cama e banho.

No período inicial de **acolhimento**, o adolescente conhece as normas e rotinas da casa, por meio da leitura do **Regimento Interno** e do **Guia do Adolescente**. Deverá ser entregue uma cópia deste material ao adolescente para que dê ciência das informações recebidas.

É um período intensivo de atendimentos e entrevistas devendo ser dado o amparo emocional que se fizer necessário, na compreensão do momento difícil que é o da entrada do adolescente em um estabelecimento de privação de liberdade.

Integrar consiste em tentar adaptar o adolescente às rotinas, despertar seus interesses e orientar suas opções de participação nas atividades. Com este objetivo, ele é levado a conhecer todas as atividades oferecidas na unidade.

Após uma análise preliminar identificando se há riscos de desavenças com outros adolescentes internos, o adolescente recém chegado é encaminhado para alojamento específico.

3.2. DIAGNÓSTICO POLIDIMENSIONAL

A socioeducação decorre de um pressuposto básico: o desenvolvimento humano deve se dar de forma integral, contemplando todas as dimensões do ser. É a partir desta premissa que existe o diagnóstico polidimensional, instrumento que possibilita a construção do Projeto de Vida de cada educando, partindo da identificação das necessidades nos aspectos jurídico, saúde, psicológico, social e pedagógico.

Este é o estudo pessoal e social de cada caso¹⁷ de que trata o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O adolescente deverá ser atendido por todos os técnicos das respectivas áreas para elaboração do diagnóstico e análise dos dados coletados.

Ao término do levantamento, é necessária entrevista devolutiva, ou seja, reunir com educando e sua família para discutir o diagnóstico.

Observe o que deve ser analisado em cada área:

¹⁷ ECA – Art. 94, Inciso XIII

3.2.1. ÁREA JURÍDICA¹⁸

Situação processual e providências necessárias

Aspectos a serem observados: histórico infracional e processual, tipologia do ato infracional, medida protetiva, se houve evasão, por quais unidades já passou, processos na certidão de antecedente (baixados, processos com medida imposta, processos sem medida imposta), inquéritos, audiências, outros.

3.2.2. ÁREA SAÚDE¹⁹

Situação física e mental

Aspectos a serem observados: uso de medicamento, uso de drogas, se já fez tratamento para dependência de álcool ou outras drogas, existência de transtorno mental, tratamento odontológico, DST/AIDS, atendimento clínico, peso, altura, exame de fezes, sangue e urina, vacinas, queixas, demandas, outros.

3.3.3 ÁREA PSICOLÓGICA²⁰

(afetivo-sexual) dificuldades, necessidades, potencialidades, avanços e retrocessos

Aspectos a serem observados: história da vida, psicodinâmica, dinâmica familiar, relações interpessoais, comportamento, relação com drogas, afetividade, história de violência (interna, externa, doméstica).

¹⁸ ECA - Art. 94, Inciso XV e Art. 124 Inciso IV

¹⁹ ECA - Art. 112, §3º

²⁰ ECA - Art. 94, Inciso III e IX, Art. 101, Inciso VI

3.3.4. ÁREA SOCIAL²¹

Relações sociais, familiares e comunitárias, aspectos dificultadores e facilitadores da inclusão social; necessidades, avanços e retrocessos

Aspectos a serem observados: histórico de trajetória (nas ruas/drogas), passagem por instituições, documentação (levantamento dos existentes e expedição), visita domiciliar/condições de moradia, saneamento e gastos básicos, condições socioeconômicas e renda per-capita, comunidade (vizinhos, amizades, equipamentos sociais, inimizades, relação com gangues), outros.

3.3.5. ÁREA PEDAGÓGICA²²

Estabelecem-se metas relativas a: escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte, oficinas e autocuidado. Enfoca os interesses, potencialidades, dificuldades, necessidades, avanços e retrocessos.

Aspectos a serem observados: série escolar, repetências, dificuldades de aprendizado.

É a partir do Diagnóstico Polidimensional que será elaborado o Plano Individual de Atendimento e a partir da execução do Plano Individual de Atendimento será possível avaliar os avanços ocorridos no período de privação de liberdade.

²¹ ECA - Art. 94, Inciso XIII

²² ECA - Art.94, Inciso X, XI

3.3. PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

A elaboração do Plano Individual de Atendimento deve ser feita com base no Projeto Pedagógico

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE ressalta que a elaboração do Plano Individual de Atendimento constitui-se numa importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente e na conquista de metas e compromissos pactuados com esse adolescente e sua família durante o cumprimento da medida socioeducativa.

O Plano Individual de Atendimento é um projeto de vida e é instrumento pedagógico fundamental para garantir a equidade no processo socioeducativo.

Considerando o adolescente como ser individual, com necessidades individuais estabelecidas através do Diagnóstico Polidimensional, o Plano Individual de Atendimento - PIA deve ser elaborado a partir do estudo de caso feito pela equipe de referência.

A equipe de referência é composta por:

- Assistente Social
- Psicólogo
- Professor
- Socioeducador
- Integrante da equipe de saúde
- Integrante da família ou da comunidade

Destaca-se que cada técnico deverá ser referência de até 20 adolescentes, como propõe o SINASE, a fim de garantir qualidade no atendimento.

A partir deste **estudo de caso**, o adolescente é convidado a participar de reunião com a equipe de referência para o planejamento dos atendimentos, bem como a estipulação de prazos.

Vale ressaltar que o adolescente é o personagem principal deste encontro e desta tomada de decisões e deve ser estimulado a ser agente ativo da definição de objetivos pra si mesmo, assim como a expor seus interesses, talentos e sonhos.

A responsabilidade pela condução do PIA, no entanto, é da equipe da Unidade.

O Plano Individual deve ser redigido detalhadamente, evidenciando as metas a serem alcançadas e o compromisso da equipe para a viabilização do plano e deve ser elaborado no prazo de quarenta e cinco dias da data do ingresso do adolescente no programa. É firmado, então, um contrato, assinado pelo adolescente, responsável e todos da equipe, como demonstração dos compromissos assumidos.

O Plano Individual de Atendimento deve ser enviado ao Juizado da Infância e Juventude para homologação e acompanhamento da execução da medida socioeducativa, para que na ocasião do relatório com os resultados, o Juiz esteja familiarizado com o desenvolvimento do processo socioeducativo e tenha mais elementos para proferir sua decisão.

O acesso ao Plano será restrito à equipe técnica, ao adolescente e seus pais ou responsável, ao Ministério Público e ao defensor, exceto expressa autorização judicial.

O registro e monitoramento das ações deverão ser feitos de modo a garantir a efetividade do PIA e a avaliação deve ser feita com o educando e seus familiares.

Com relação aos registros, As Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade diz: “Todos os relatórios, incluídos os registros jurídicos e médicos, as atas das autuações disciplinares, assim como os demais documentos relacionados com a forma, o conteúdo e os dados do tratamento, deverão formar um expediente pessoal e que deverá ser atualizado, acessível somente a pessoas autorizadas e classificado de maneira que se torne facilmente compreensível”²³.

Os relatórios para avaliação²⁴ de cada caso devem ser elaborados com base no desenvolvimento das ações planejadas no Plano Individual de Atendimento e é preciso que seja dada ciência dos resultados à autoridade competente, com intervalo máximo de seis meses.

É necessária a construção de instrumentais para o registro sistemático das abordagens e acompanhamentos aos adolescentes: plano individual de atendimento (PIA)²⁵; relatórios de acompanhamento; controle e registro das atividades individuais, grupais e comunitárias; dados referentes ao perfil socioeconômico dos adolescentes e de sua família e outros.

²³ Adolescentes privados de liberdade: A Normativa Nacional e Internacional & Reflexões a cerca da responsabilidade penal/ FONACRIAD, João Batista Saraiva, Rolf Koener Júnior, Mario Volpi (org.) – 3. ed. – São Paulo: Cortez, 2006.

²⁴ Modelo - Anexo

²⁵ Modelo - Anexo

Sem o Plano Individual de Atendimento não é possível avaliar se o adolescente está preparado para ser desligado do programa de atendimento, ser inserido em programa destinado ao apoio e acompanhamento de egressos²⁶ ou encaminhado para programas socioeducativos em meio aberto (liberdade assistida ou prestação de serviço à comunidade). Sendo assim, o juiz precisa ser informado objetivamente das ações desenvolvidas no PIA, para que possa tomar decisões.

3.4. PREPARAÇÃO DO DESLIGAMENTO E REINserÇÃO SOCIOFAMILIAR

Considerando que o adolescente conquistou metas estabelecidas no seu planejamento, demonstrando compromisso, autocontrole e autodeterminação, ele passa para uma fase em que deve começar a ser preparado para realizar esta experiência com sucesso no meio aberto.

O trabalho da equipe deve ser articulado com a família e a comunidade e estar concentrado na potencialização das condições favoráveis e minimização das condições que prejudicariam o desenvolvimento do “Projeto de Vida” traçado pelo adolescente.

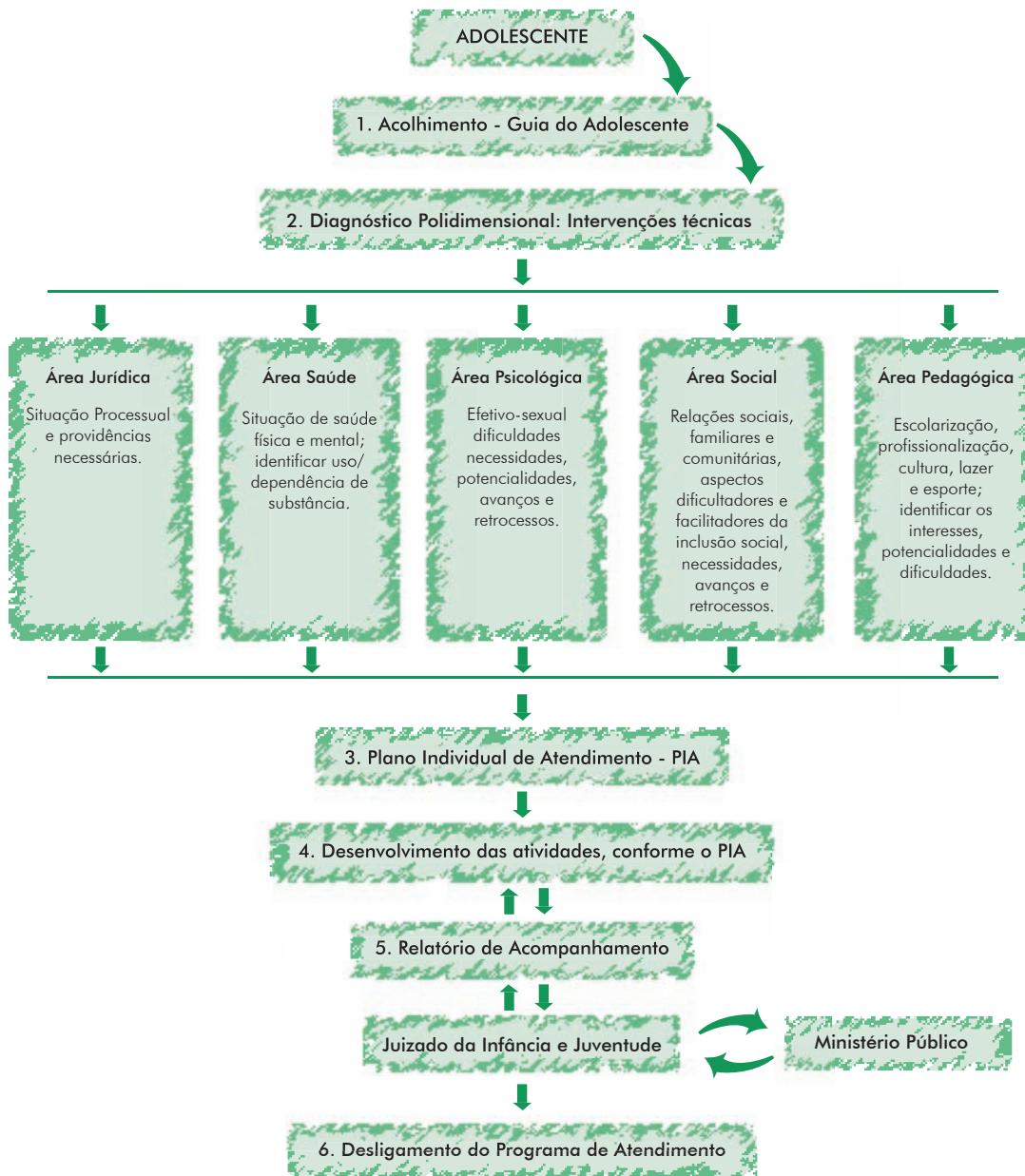
O objetivo desta fase é garantir que o trabalho desenvolvido não seja perdido pela força contrária das antigas companhias, da recaída no consumo de substâncias psicoativas, da negligência familiar, da dificuldade de acesso às políticas públicas, etc.

Caso o adolescente precise cumprir medida em meio aberto, é importante que seja mantido contato com as equipes de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviço à Comunidade e com o próprio adolescente, realizando visitas domiciliares, para monitorar os aspectos relacionados à família, relações afetivas, escolarização, qualificação profissional, saúde e qualidade de vida.

Faz-se necessária a existência de um programa para **apoio e acompanhamento de egressos** que ajudará os adolescentes desligados da unidade de internação, proporcionando-lhes: fortalecimento dos vínculos familiares, retorno ao convívio escolar e acesso a profissionalização. Este programa será oferecido àqueles adolescentes que o desejarem e que tiveram seu processo de execução extinto.

²⁶ ECA - Art. 94, Inciso XVIII

FLUXOGRAMA DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE PRIVADO DE LIBERDADE



4. TEMAS ESPECÍFICOS

4.1. ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

A Constituição Federal em seu art.5º declara que é direito inviolável a liberdade de consciência e de crença.

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que é direito do adolescente privado de liberdade, entre outros, receber assistência religiosa, segundo a sua crença, desde que assim o deseje.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE ressalta o respeito à diversidade religiosa, bem como o dever que as entidades ou programas de atendimento socioeducativo tem de oferecer assistência religiosa aos adolescentes que dela necessitam.

A religião pode ser entendida como parte da educação integral do ser humano e é importante que as entidades conheçam as diversidades de crenças religiosas para que, diante da necessidade do auxílio espiritual, respeitando a opção do adolescente, seja oferecido a ele este atendimento, sem a imposição de rótulos preconceituosos ou a imposição de determinado seguimento religioso por crença pessoal do educador ou da direção da Unidade.

As instituições religiosas devem ser cadastradas junto à Direção da unidade, sendo necessária a apresentação de um projeto contendo as atividades que pretende realizar.

4.2. ASSISTÊNCIA SOCIAL

O processo de atendimento socioeducativo, na perspectiva humanista de atenção integral aos direitos constitucionais e estatutários dos adolescentes, dependerá do trabalho de uma equipe multidisciplinar para o atendimento nas etapas de acolhida, convivência e retorno, bem como na elaboração do diagnóstico polidimensional, visando a socioeducação do adolescente.

No que se refere à atuação do serviço social nas unidades de internação, algumas experiências têm atribuído ao assistente social a responsabilidade na organização da acolhida, sempre levando em consideração que os adolescentes sentenciados com medida de privação de liberdade trazem consigo, em sua história de vida, um ciclo de exclusão social, banalização da violência, desvinculação familiar e

consequentemente, sem nenhuma perspectiva de futuro. Diante destes fatores, o momento da acolhida é fundamental para o desenvolvimento das ações que serão programadas para o adolescente.

O momento da acolhida, não se resume à chegada do adolescente à instituição, caracteriza-se pela recepção, apresentação à equipe que o acompanhará, recebimento das informações sobre o funcionamento da unidade – normas, regras, limites e importância do cumprimento da medida socioeducativa. Esse procedimento tem como principal objetivo desencadear a proposta de atendimento personalizado ao adolescente, portanto, deve se prolongar por toda sua estadia na unidade.

Em conjunto com a equipe, o assistente social será responsável pelo estudo do caso de cada adolescente, focando principalmente o acompanhamento familiar, o relacionamento com a comunidade, incluindo o entorno e as entidades e instituições que possibilitem parcerias com a unidade de internação, assim como: SENAI, SENAC, Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, entre outras.

Sua função é contribuir para a inserção do adolescente na comunidade, no mundo do trabalho, no restabelecimento das relações familiares e no envolvimento com o entorno comunitário (grupos sociais, escola, igreja, entre outros). Esta “acolhida” deverá abrir as portas para o início das atividades como os trabalhos a serem desenvolvidos com o adolescente e a equipe técnica.

Na avaliação das relações familiares - trabalho a ser realizado em conjunto com outros profissionais, especial o psicólogo - o assistente social buscará compreender o contexto familiar em que o adolescente estava vivendo antes da internação na unidade socioeducativa e os fatores que o levaram ao cometimento do ato infracional.

Parte-se do princípio que, especialmente na família, está a chave para o entendimento das dificuldades e dos caminhos escolhidos pelo adolescente. Portanto, são necessárias visitas domiciliares, encontros com a família e com outras pessoas que, em algum momento, estabeleceram vínculos com o adolescente e sua família e que fazem parte da história de vida e do grupo familiar do adolescente.

Reconhecer a história de vida é entender em que momentos e quais as situações que levaram o adolescente a escolher determinados caminhos para então, a partir daí, restabelecer os vínculos saudáveis à recuperação do adolescente e à construção do seu Projeto de Vida.

Em todo o processo, a participação dos familiares é fundamental, por isso é também importante o atendimento à família. Esse atendimento poderá ser tanto individual, para abordagens de situações

específicas, como por meio de intervenções coletivas, grupos de mútua ajuda, debates, seminário, reuniões e outros meios que restabeleçam ou fortaleçam os vínculos familiares e a compreensão sobre a necessidade de ajuda ao adolescente. Cabe ressaltar que, a internação do adolescente e o comprometimento da família no atendimento poderão fazer com que surjam novos conflitos familiares ou despertem aqueles que, porventura, possam estar adormecidos. A família precisa estar fortalecida para receber o adolescente. Assim, quando sair da unidade, ele encontrará um ambiente familiar receptivo, disposto a lidar com os conflitos e auxiliar no seu projeto de Vida.

Por sua vez, o profissional deverá estar preparado para lidar com os conflitos e as resistências que surgirão no atendimento aos familiares e no acompanhamento aos adolescentes. Daí a necessidade de oferecer apoio e capacitação permanente à equipe técnica e demais funcionários da Unidade.

Essas e outras medidas adaptadas ao contexto no qual está inserida a unidade de internação, adequando-se aos recursos da comunidade, estarão garantindo o que prescreve o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Artigo 15º: *“A criança e o adolescente tem direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas Leis.”*

4.3. ATENDIMENTO JURÍDICO AO ADOLESCENTE

Dúvidas com relação a sua situação processual favorecem aos adolescentes sentimentos de angústia com relação ao seu destino dentro e fora da unidade. Desta forma, é necessário que o atendimento jurídico ao adolescente privado de liberdade seja efetivamente respeitado, tal qual preceitua a legislação pátria.

Compete às entidades que desenvolvem programas e ações voltadas ao adolescente privado de liberdade oferecer informações sobre o andamento dos procedimentos judiciais aos que cumprem estas medidas. As garantias processuais extrapolam inclusive as pertinentes ao art. 111 do ECA que assevera: *“São asseguradas ao adolescente, entre outras, as seguintes garantias: IV - Assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei.”* Essa assistência judiciária é robustecida pelo princípio da proteção integral dos direitos tratados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e Adolescente.

Desta forma e em razão da condição imposta pela sociedade ao adolescente em conflito com a lei - privação de liberdade - negar o direito líquido e certo estatuído no art. 124 , inciso IV²⁷, seria aplicação de ‘pena acessória’²⁸, o que é inadmissível.

As entidades que atuam na execução das medidas socioeducativas podem, então, efetivar convênios com Universidades e/ou Faculdades objetivando, através de estágios, propiciar aos seus acadêmicos uma oportunidade de aproximação com a realidade daqueles que, em razão de atos infracionais cometidos, ficaram privados de liberdade.

Este atendimento jurídico deve proporcionar informações processuais e esclarecer de forma educativa quanto a direitos e deveres estabelecidos em Lei.

4.4. ATENDIMENTO PEDAGÓGICO

“A educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda. Se a nossa opção é progressista, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não de sua negação, não temos outro caminho, se não viver a nossa opção. Encarná-la, diminuindo, assim, a distância entre o que dizemos e o que fazemos.”

Paulo Freire

A escolarização formal possibilita o acesso ao conhecimento sistematizado e ao pensamento crítico, contribuindo para a reorientação e formação de valores, bem como favorecendo o retorno desses adolescentes à vida escolar e comunitária, tornando-os cidadãos capazes de exercer completamente sua legal e real cidadania e inserirem-se no mundo do trabalho, conforme determina a Constituição Federal em seu art. 205 que:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

²⁷ ECA - Art 124 São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes: IV – ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada.

²⁸ Aquela que extrapola a penalidade aplicada pelo juiz em sentença.

A legislação é explícita quanto a oferta da educação voltada para a defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania, em que o Estado divide com a família essa responsabilidade, expressando-se coletivamente na medida em que exige a colaboração da sociedade nesse processo. Por conseguinte, a escola deve ser um local significativo à formação de cidadãos conscientes e críticos com relação ao seu papel enquanto sujeito de direitos e deveres, assim como na permanente afirmação de seu compromisso humano como agentes de transformação social.

É atribuída às entidades que desenvolvem programas de internação, conforme o art. 94, inciso X, do ECA, propiciar **escolarização**, sendo a educação um direito fundamental do ser humano, devendo ter como objetivo a pessoa, respeitando-se as suas características físicas, intelectuais e sociais. Dessa forma, o jovem deverá ser observado no contexto social em que está inserido e o processo educacional em quaisquer níveis ou modalidades de ensino, deverá respeitar o ser social, não apenas o indivíduo, assegurando-lhe a política dos direitos e a filosofia expressa no ECA, explicitando claramente que na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (art. 113).

O atendimento socioeducativo dos adolescentes em conflito com a lei deve oferecer condições que favoreçam o protagonismo juvenil, garantam o acesso às oportunidades de superação de sua situação de exclusão, bem como a formação de valores para a participação na vida em sociedade, por isso lhes são garantidos um conjunto de ações preventivas e inclusivas no âmbito das políticas sociais e de proteção.

As ações socioeducativas devem exercer uma influência sobre a vida do adolescente, contribuindo para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às suas diversidades (cultural, étnica e de gênero), possibilitando que ele assuma um papel inclusivo na dinâmica social e comunitária. Para tanto, é vital a criação de práticas que favoreçam o desenvolvimento da autonomia, da solidariedade e de competências pessoais, relacionais, cognitivas e produtivas.

Outro ponto importante é o tempo de cumprimento das medidas judiciais imputadas aos adolescentes, principalmente com relação às medidas privativas de liberdade, o grau de escolaridade dos mesmos, a distorção idade/série, o local de cumprimento da medida, entre outros fatores que interferem substantivamente na materialização da escolarização. Ainda que se trate de situação peculiar, estes adolescentes têm direitos e o Estado, o dever de proporcionar os serviços educacionais tendo como critério básico a igualdade de direitos. Cabe aqui a citação de Paulo Afonso Garrido de Paula:

“Garantidas a vida e a saúde de uma pessoa, a educação representa o bem mais valioso da existência humana, porquanto confere a possibilidade de influir para que os demais direitos se materializem e prevaleçam. Somente reivindica aquele que conhece, que tem informação, saber, instrução, e, portanto, cria e domina meios capazes de levar transformações à sua própria vida e história (...) Inexiste algo mais nobre do que socializar o conhecimento, de vez que aquele que ensina aprende o real sentido do saber; e aquele que aprende ensina o verdadeiro propósito de educar”.

O processo educacional deverá ser desenvolvido respeitando-se as peculiaridades e necessidades sociais do educando e de sua família, não apenas as recomendações e diretrizes fixadas, uma vez que, o adolescentes necessita de formação educacional para se desenvolver no seu meio, não podendo ser objeto de providências precipitadas e aleatórias.

Faz-se necessário ofertar escolarização a esses jovens, atendendo-os de acordo com as especificidades apresentadas, em espaços e com metodologia adequados, buscando parcerias que potencializem as ações a serem implementadas, com características e necessidades próprias, salvaguardadas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

A proposta da Modalidade de Ensino- Educação de Jovens e Adultos objetiva criar situações de ensino e aprendizagem adequadas às necessidades educacionais para aqueles que, por algum motivo, não tiveram acesso à escola na idade própria, realizando sua função reparadora, equalizadora e permanente, conforme determinado no Parecer 11/00-CEB/CNE.

A restauração do direito negado, o direito a uma escola de qualidade e o reconhecimento da igualdade de todo e qualquer cidadão, a possibilidade de reentrada no sistema educacional e da atualização permanente de conhecimentos, deverão nortear a Proposta Pedagógica.

Com a promulgação da Lei Federal nº 9394/96 - LDBEN, a Educação de Jovens e Adultos, que anteriormente seguia a proposta curricular do ensino regular, de forma compacta, passa a ser considerada uma modalidade de ensino da educação básica, nas etapas do ensino fundamental e médio, usufruindo uma especificidade própria. Essas mudanças são norteadas, sobretudo, pelos valores apresentados na Conferência Internacional de Hamburgo e no Parecer nº 011/00, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos.

A Resolução CNE/ CEB nº 01/00 define que a Educação de Jovens e Adultos considerará as situações, os perfis e as faixas etárias dos estudantes; com base nos princípios de equidade, diferença e proporcionalidade na apropriação e contextualização das diretrizes curriculares nacionais, bem como

na proposição de um modelo pedagógico próprio.

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 9394/96 – LDB, no que se refere à liberdade de organizar a educação básica em: séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados; com base na idade, na competência e em outros critérios ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

A necessidade de assegurar aos adolescentes cumprindo Medida Socioeducativa de Internação, o direito público e subjetivo à educação básica preconizada na Constituição Federal, o princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, preconizado na Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as determinações da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere ao direito de escolarização dos adolescentes privados de liberdade.

Em 2006 o CAO-INF realizou um levantamento em todo o Estado de Rondônia, sendo apresentada a seguinte situação quanto à idade dos jovens cumprindo medida de internação:

IDADE DOS ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE / RONDÔNIA - 2006

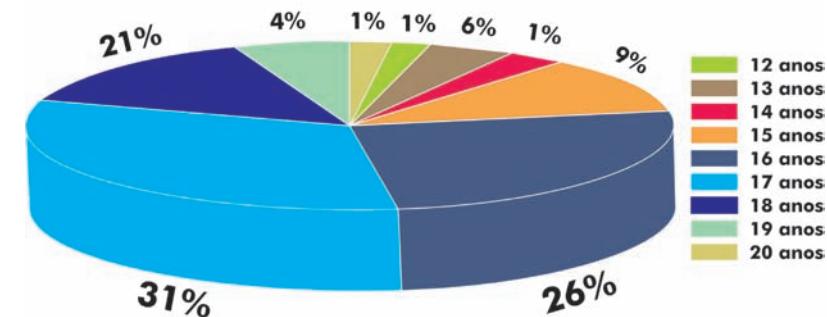


Gráfico A

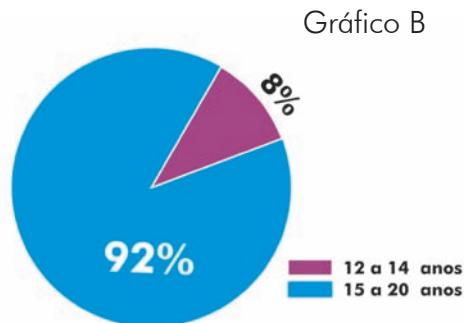
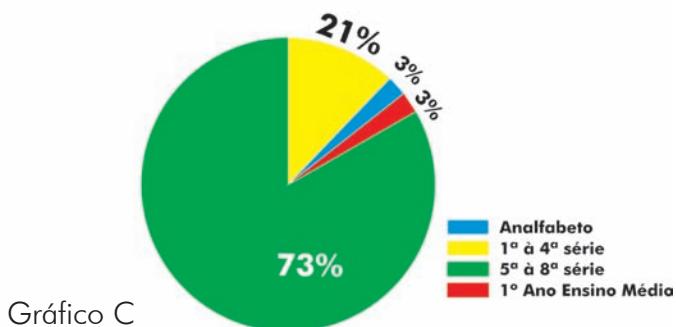


Gráfico B

SÉRIE ESCOLAR - ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE / RONDÔNIA - 2006



Observa-se através do *Gráfico B* que a maioria, representada por 92% dos adolescentes privados de liberdade em 2006, tinha entre 15 e 20 anos de idade e, no *Gráfico C*, percebe-se claramente que os referidos adolescentes em sua maioria estão no Ensino Fundamental, ou seja, apresentando distorção idade/série. Sendo assim afigura-se como o modelo educacional mais viável para a maioria: Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Nos casos de adolescentes com idade apropriada para freqüentar o Ensino Médio Regular conforme o *Gráfico C* (apenas 3%) poderá ser analisada a possibilidade de inclusão em escola fora da unidade. Ressalta-se que neste caso é imprescindível avaliação técnica e consentimento do Judiciário, sendo observado ainda, que as atividades externas precederão de avaliação favorável e fundamentada da equipe técnica da Unidade de Internação, respeitando o Regimento Interno e o Plano Individual de Atendimento.

Considerando a necessidade de se definir ações conjuntas que viabilizem a escolarização desses adolescentes, a direção da unidade deve articular-se junto à Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, para criação e implementação de uma gerência voltada ao atendimento, orientação e acompanhamento das ações, objetivando proporcionar aos adolescentes privados de liberdade, uma educação de qualidade, voltada ao respeito ao ser humano e à sua diversidade, assegurando ainda a criação de uma proposta pedagógica que propicie a esses adolescentes o desenvolvimento de

suas competências intelectuais e formação pessoal através do processo de ensino e aprendizagem, oportunizando a reintegração à sociedade.

Feitas essas considerações, recomenda-se ainda ao Governo do Estado, através da SEDUC, que assuma a responsabilidade de ofertar a escolarização aos adolescentes privados de liberdade, através das Representações de Ensino - REN, instaladas nos municípios.

Destaca-se que nas unidades de Internação que atendam a determinação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, conforme disposto na Resolução nº 46/96, com relação a capacidade de até 40 adolescentes internos, é viável a criação e instalação de uma Unidade Escolar com infra-estrutura adequada, para promoção da escolarização, preferencialmente na Modalidade de Ensino - Educação de Jovens e Adultos, vinculadas aos CEEJA's, de acordo com a demanda existente, depois de verificada e comprovada a distorção idade/série

Deve ser garantida a matrícula na série adequada, inclusive para aqueles que não tem comprovantes de estudos anteriores, assegurando posteriormente a realização dos testes de localização de série, considerando o critério de idade, habilidades e competências desenvolvidas, de acordo com a legislação vigente;

Às representações de ensino cabe:

- supervisionar o planejamento, execução e avaliação das atividades escolares, administrativas e pedagógicas;
- promover projetos visando o desenvolvimento de programas voltados à ação educativa, bem como realizar trabalhos pedagógicos que apresentem características próprias em conformidade com a especificidade do atendimento dos adolescentes privados de liberdade;
- organizar o calendário escolar, de modo a garantir o cumprimento da carga horária escolar mínima estabelecida em lei;
- assegurar corpo docente qualificado, bem como propiciar a participação desses nos programas de capacitação voltados às temáticas dessa realidade;
- adotar medidas que assegurem a regularidade no processo de expedição da documentação dos educandos, inclusive quanto à expedição dos certificados de conclusão;
- promover e implementar a articulação entre as escolas das unidades de Internação com as demais escolas.

Neste contexto, é importante ressaltar que o agrupamento de alunos obedecerá ao limite de alunos por turma, pré-estabelecido pelo corpo técnico da Unidade de Internação e corpo técnico e professores da escola, conforme conveniência.

Nas unidades em que o número de adolescentes for inferior a 40, o acesso a educação formal também é obrigatório, podendo para tanto vincular ao CEEJA do município ou até mesmo a inclusão na rede pública externa, desde que seja avaliada a situação dos adolescentes pela equipe técnica da Unidade de Internação em concordância com a equipe pedagógica da REN local.

É de suma importância que em sua estrutura física a unidade contemple uma sala para reforço escolar e uma biblioteca para pesquisa e incentivo à leitura. Por fim, caberá à SEDUC, através das Representações de Ensino, promover capacitações e educação continuada aos técnicos e educadores, bem como prestar assessoria e orientações que se fizerem necessárias, para que o trabalho seja profícuo.

“A criança é a nossa mais rica matéria-prima. Abandoná-la à sua própria sorte ou desassisti-la em suas necessidades de proteção e amparo é crime de lesa-pátria. É dever de todos recuperar para a sociedade os menores que o destino marginalizou, para fazer deles cidadãos prestantes e homens e mulheres úteis ao Brasil. Negar-lhes a nossa solidariedade humana, patriótica e cristã, é uma irreparável traição nacional”

(Tancredo Neves – 22/09/83).

4.5. CUIDADOS PSICOLÓGICOS

A atuação do psicólogo nas unidades de internação é imprescindível para o Plano Individual de Atendimento. Seu trabalho pode ser desenvolvido de forma individual e/ou em grupo, conforme a necessidade.

No entanto, para que o cuidado psicológico seja garantido, a Unidade deve ter número suficiente de profissionais para atender a demanda, tendo como referência a proporção de um psicólogo para cada vinte adolescentes.

Os profissionais devem utilizar os instrumentos psicológicos necessários para eficiência do seu trabalho (testes, entrevistas, dinâmicas, observação, escuta, entre outros).

Agrega-se a estas considerações a importância de seguir diretrizes discutidas e orientadas pelo Conselho Federal de Psicologia²⁹:

1. participar da elaboração, implementação, e acompanhamento do projeto de atendimento socioeducativo da unidade de internação a partir dos subsídios da psicologia, pautando-se no entendimento do projeto sóciopolítico pedagógico institucional, em conformidade com SINASE;
2. elaborar, socializar, implantar, avaliar e acompanhar o plano de trabalho de seu gestor, garantindo a integração interdisciplinar;
3. contribuir para a capacitação permanente dos trabalhadores da unidade, preferencialmente aqueles em contato direto e diuturno com os adolescentes, permanecendo atento e intervindo preventivamente em possíveis situações ou conflitos que sejam impeditivos do trabalho;
4. fomentar a existência de espaços de formação permanente, com toda a equipe de trabalhadores da unidade, para a construção coletiva de práticas que considerem a especificidade do grupo de adolescentes e suas singularidades;
5. participar na organização e estabelecimento de rotinas, regras de convivência e sistema de consequência às transgressões das regras institucionais pelos adolescentes;
6. auxiliar, responsabilizar e sustentar permanentemente a prática de acolhimento aos adolescentes que chegam à unidade de internação;
7. contribuir e/ou responsabilizar pela construção, junto a cada adolescente, do seu plano de atendimento individual.
8. construir estratégias de cuidado e atendimento individual, com respeito à lógica do trabalho interdisciplinar, considerando sofrimento mental e as questões subjetivas dos adolescentes fazendo os encaminhamentos necessários condizentes com os princípios da reforma psiquiátrica;
9. acompanhar e articular ações com a rede de medidas socioeducativas, entrando em contato com os programas em meio aberto ou programas de egresso quando do término do cumprimento da medida;

²⁹ Relatório do Seminário Nacional: A atuação dos psicólogos junto aos adolescentes privados de liberdade, realizado em Brasília nos dias 8 e 9 de dezembro de 2006.

10. desenvolver, com outros setores de trabalhadores da unidade, o trabalho de escuta, reflexão e orientação junto aos familiares e/ou responsáveis pelo adolescente, visando ao seu acolhimento, apoio, retaguarda e encaminhamento necessários;
11. realizar, preferencialmente com os membros da equipe profissional, grupos de escuta, orientação e reflexão com os adolescentes sobre temas emergentes no cotidiano da unidade, de interesse dos adolescentes ou relativos a aspectos das medidas socioeducativas – aplicação, execução, progressão, etc. e cidadania contemporânea, tais como: toxicomania, questões de gênero, sexualidade, relações com a família, mundo do trabalho, formação escolar, profissionalização;
12. ampliar os espaços de debates através de convites a profissionais – do campo jurídico, universitário, referencia das áreas técnicas – que não trabalham na unidade, para a realização de palestras ou debates num espaço de interlocução com os adolescentes e técnicas da unidade;
13. elaborar relatórios e pareceres técnicos destinados ao Poder Judiciário, e, quando necessário, elaborá-los a fim de viabilizar o encaminhamento do adolescente a serviços e programas da comunidade ou a atividades extremas;
14. intervir em situações críticas da unidade: na sua prevenção (avaliação do cotidiano institucional) e nos episódios de riscos de morte e buscar recursos na equipe técnica da unidade e/ou em grupo e instituições da comunidade para o equacionamento dessas situações;
15. participar da rede ampliada de serviços de educação, saúde, cultura, geração de renda, assistência social, etc;
16. estimular o adolescente ao desenvolvimento de seu espaço coletivo de convênio institucional, com vistas a uma participação social produtiva e criativa;
17. promover atividades coletivas de lazer, recreação e culturais com os adolescentes, na unidade e nos espaços da cidade;
18. recorrer ao seu órgão de categoria (Conselho Regional de Psicologia) em situações críticas que envolvam questões éticas e profissionais;
19. incentivar o desenvolvimento de pesquisa e produção teórica, vinculados ou não à Universalidade, com divulgação dos resultados e produtos;
20. manter a documentação dos atendimentos individuais e dos projetos em desenvolvimento, atualizada e contribuir para fomentar o banco de dados.

4.6. SAÚDE MENTAL DO ADOLESCENTE – USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

O atendimento ao direito disposto no art 94, inciso IX, do ECA, oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos, deverá ocorrer conforme a Portaria Interministerial MS/SEDH/SPM n. 1.426 de 14 de julho de 2004 e da Portaria da Secretaria de Atenção à Saúde n. 340 de 14 de julho de 2004.

A Portaria recomenda como equipe profissional mínima: médico, enfermeiro, cirurgião dentista, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, auxiliar de enfermagem e auxiliar de consultório dentário a fim de garantir os cuidados de atenção à saúde do adolescente.

As unidades com número de adolescentes inferior a 40 (quarenta), devem buscar adequações a sua realidade, buscando articulação com as secretarias de saúde e os serviços públicos (SUS) disponíveis no município para atendimento às necessidades dos adolescentes.

Considerando a alta incidência de adolescentes usuários de bebidas alcoólicas e outras drogas, torna-se imprescindível que dentro da unidade sejam oferecidas palestras com o tema “álcool e outras drogas”, buscando a prevenção do uso continuado, através da informação dos efeitos e conseqüências do uso.

Para complementar esta prevenção, sugere-se a realização de atividades que tragam a reflexão do significado moral da felicidade e promovam o desenvolvimento da auto-estima.

Aos adolescentes que demonstrem dependência de alguma substância psicoativa, será necessária intervenção médica (Psiquiatra) para avaliação e diagnóstico, inclusive para verificar a ocorrência de transtornos mentais decorrentes do uso da substância ou a existência de outros transtornos.

A equipe técnica deve ser **capacitada** a fim de orientar adequadamente os adolescentes quanto às desvantagens do uso de substâncias psicoativas e é imprescindível que seja realizada abordagem com base na **entrevista motivacional**.

Esta técnica é muito apropriada para ser empregada com adolescentes, principalmente pela não-confrontação e não-imposição de resultados. Além disso, tem o objetivo de auxiliá-los a aumentar a motivação para mudança do comportamento, considerando os estágios de mudança em que ele se apresenta.

Quando se deparam com familiares que usam drogas, muitas pessoas ficam enfurecidas diante da “teimosia” do usuário, que insiste em beber, fumar ou usar outra droga, mesmo quando está doente, com desavenças em família ou com problemas com a Justiça.

Parece difícil compreender como alguém mantém um comportamento que só trás sofrimento para a própria vida, mas a verdade é que mudar um comportamento é um processo e nem sempre as pessoas percebem que aquilo que os outros apontam como problema é algo tão sério.

É importante enfatizar que as pessoas só conseguem mudar de atitude quando o seu pensamento a respeito de determinada situação é modificado, ou seja, quando percebem a necessidade de mudar. A partir daí empenham-se ativamente em ações que proporcionem um novo estilo de vida.

Os terapeutas Prochaska e Di Clemente apresentam um modelo transteórico que explica a prontidão para mudança como estágios nos quais o indivíduo transita. Isto significa que existem estágios de mudança e que as pessoas só decidem mudar um determinado comportamento se estiverem num estágio em que percebem esta necessidade.

No caso dos adolescentes que usam drogas é a mesma coisa. Sendo assim, não basta somente a mãe, a professora ou o Juiz dizer que ele precisa se tratar para que o objetivo seja alcançado. O adolescente só investirá energia pessoal para isto se perceber internamente que parar de usar as drogas faz algum sentido para ele.

Para compreender melhor é importante conhecer os estágios de mudança, que são: pré-contemplação, contemplação, determinação, ação, manutenção e recaída.

Na fase de pré-contemplação o adolescente não tem consciência de que há algum problema e, se houver, irá considerar que a responsabilidade é de outras pessoas. Neste estágio não é aconselhável guiá-lo diretamente para a abstinência e confrontá-lo com acusações, pois ele ainda não reconhece que precisa parar. O ideal é auxiliá-lo a reconhecer e desenvolver consciência de seus problemas.

Quando está na fase de contemplação ele começa a perceber que tem problemas, reconhece algumas desvantagens em estar usando drogas, mas não toma nenhuma atitude pra mudar, ou seja, continua usando.

A determinação é a fase em que o adolescente tem a intenção objetiva de mudar o comportamento, parar de usar drogas, fazer um tratamento. É necessário, então, um planejamento de

ação para garantir os resultados.

A partir daí ele estará no estágio de ação, colocando em prática suas tentativas de mudança. Neste momento todas as possibilidades precisam estar de fácil acesso, por exemplo, a vaga em uma comunidade terapêutica³⁰ precisa estar garantida, caso contrário, a demora será um obstáculo, poderá reconduzir o adolescente ao estágio de contemplação ou pré-contemplação e ele desistir.

No estágio de manutenção o adolescente modifica o seu estilo de vida, volta a estudar, se afasta do antigo grupo de amigos, fica em abstinência e evita a recaída. É imprescindível que ele identifique quais são as situações de risco que podem favorecer recaídas, para que ocorra a prevenção.

Apesar de ser vista com muita frustração, a recaída também faz parte do processo de mudança e o adolescente pode voltar várias vezes para os estágios anteriores até atingir uma manutenção a longo prazo. De uma forma geral, a recaída é o modo como o adolescente aprende e recomeça o tratamento de forma mais consciente.

Conhecer os estágios de mudança é importante para desmistificar a “teimosia” ou “rebelia” do adolescente que continua usando drogas mesmo diante da pressão da família, que suplica que ele mude o comportamento.

Desta forma é possível buscar estratégias de intervenção em cada estágio, respeitando e compreendendo o adolescente em seu momento de motivação.

4.7. SEGURANÇA

É preciso adotar atitudes preventivas através do monitoramento ininterrupto dos socioeducadores, que são responsáveis por monitorar a movimentação dos alojamentos, acompanhar os adolescentes nos deslocamentos dentro da unidade de internação, nos atendimentos e nas atividades externas.

São os socioeducadores também que realizam a revista corporal de rotina do adolescente, antes e depois de deslocá-los para qualquer uma das atividades, sejam internas ou externas.

Sugestão: Consulte as Rotinas de Segurança, detalhadas no Caderno do IASP, disponível no site da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – Governo do Paraná: <http://www.secj.pr.gov.br>

³⁰ Comunidade terapêutica, popularmente conhecida como centro de recuperação, é apenas uma das possibilidades de tratamento para pessoas que fazem uso nocivo ou são dependentes de drogas. São também formas de tratamento: atendimento em ambulatório especializado, reuniões em grupos de ajuda (A.A. N.A.), psicoterapia cognitivo-comportamental e acompanhamento psiquiátrico.

É necessária a elaboração de um plano de segurança institucional interno e externo juntamente com a Polícia Militar, visando garantir a segurança de todos que se encontram no atendimento socioeducativo, bem como orientações às ações do cotidiano, solução e gerenciamento de conflitos.

A **segurança externa** para o programa deve ter atuação diuturna (24h) de policiais militares fardados, armados e treinados para esse trabalho.

O regimento interno deve constar **quando e como** acionar a segurança externa para agir internamente (Polícia Militar).

As atividades socioeducativas (esportivas, culturais, de lazer, de estudos, entre outras) devem ser oferecidas, preferencialmente, no período entre o entardecer e o recolhimento, bem como nos finais de semanas e feriados evitando sentimentos de isolamento e solidão.

Deve ser oferecido treinamento prático em segurança para toda equipe dos programas de atendimento socioeducativo no máximo a cada três meses.

Deve ser assegurada a revista às famílias de forma humanizada e digna.

As unidades com número de adolescentes inferior a 40 devem buscar adequações a sua realidade, buscando articulação com a Secretaria de Segurança.

4.8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A produção de informações referentes ao perfil do adolescente privado de liberdade serve como avaliação de eficácia da medida, controle das atividades, correção das não conformidades e melhoria contínua.

Além disso, a publicação dos dados poderá servir como base de projetos de prevenção à violência e a reincidência de ato infracional.

Os indicadores contemplam aspectos quantitativos e qualitativos:

- taxa de incidência do fenômeno de infração de adolescentes em comparação à população de adolescentes do país, das regiões, dos estados/Distrito Federal e dos municípios;
- ocorrência de violência doméstica (negligência, física, psicológica e/ou sexual) na infância e na vida atual;
- tipos de ato infracional;
- casos de reincidência;
- série escolar dos adolescentes;
- uso de álcool e outras drogas pelo adolescente;
- uso de álcool e outras drogas pelos responsáveis;
- casos de transtornos mentais;
- quantidade de adolescentes por unidade;
- tempo médio de permanência na unidade;
- condições socioeconômicas do adolescente e da família;
- indicadores de resultados e de desempenho;
- indicadores de financiamento e custos: custo médio por adolescente.

Estes dados deverão compor relatório estatístico com a análise quantitativa e qualitativa da realidade do adolescente privado de liberdade, com periodicidade mensal, devendo, ainda, ser realizado relatório anual.

Estes relatórios deverão ser encaminhados ao Juizado da Infância e Juventude, Promotoria de Justiça da Infância e Juventude e ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAO-INF) do Ministério Público do Estado de Rondônia, Conselho Tutelar e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, para acompanhamento.

5. CONSULTAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Adolescentes privados de liberdade: **A Normativa Nacional e Internacional & Reflexões a cerca da responsabilidade penal/ FONACRIAD**, João Batista Saraiva, Rolf Koener Júnior, Mario Volpi (org.) – 3. Ed. – São Paulo: Cortez, 2006.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **Pedagogia da presença; da solidão ao encontro**. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente**.
- Gestão de Centro de Socioeducação. **Cadernos do Instituto de Ação Social do Paraná**. 2006.
- ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (Orgs). **Justiça, Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização**. São Paulo: ILANUD, 2006.
- Práticas de Socioeducação. **Cadernos do Instituto de Ação Social do Paraná**. 2006
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – **SINASE**. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2006.
- **Trilhas Interditadas**: medida socioeducativa uma prática humanizada. UBEE – Província Marista do Brasil Centro-Norte. Belo Horizonte, 2004.
- Figlie, Neliana Buzi. **Aconselhamento em Dependência Química** / Neliana Buzi Figlie, Selma Bordin, Ronaldo Laranjeira. São Paulo: Roca, 2004.

ANEXOS



Socioeducar

LISTA DE LEIS, SITES E OUTROS DOCUMENTOS RELACIONADOS AO ADOLESCENTE PRIVADO DE LIBERDADE

- Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Convenção da ONU sobre os direitos da criança.
- Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude – Regras de Beijing.
- Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Adolescentes Privados de Liberdade.
- Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil – Diretrizes de Riad.
- Código de Conduta para funcionários responsáveis pela aplicação da Lei.
- Resoluções do CONANDA
- Portaria Interministerial nº 1.426, de 14 de julho de 2004, da Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Saúde.
- Portaria nº 340, de 14 de julho de 2004, da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde.
- Portaria nº 328 de 22 de junho de 2005, da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde.
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
- Relatório do Seminário Nacional: A Atuação dos Psicólogos junto aos Adolescentes Privados de Liberdade - Conselho Federal de Psicologia(CFP).

Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude
<http://www.abmp.org.br/>

Agência de Notícias dos Direitos da Infância
<http://www.andi.org.br/>

Álcool e Drogas sem Distinção
<http://72.21.62.210/alcooledrogas/>

Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas
<http://www.abead.com.br/>

CIRANDA
Central de Notícias dos Direitos da Infância
<http://www.ciranda.org.br/>

Conselho Federal de Psicologia
http://www.pol.org.br

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
<http://www.presidencia.gov.br/>

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
<http://www.fnde.gov.br/home/index.jsp>

Ministério da Educação
<http://www.mec.gov.br/>

Ministério da Saúde
<http://www.saude.gov.br/>

Ministério do Esporte
<http://portal.esporte.gov.br/snee/default.jsp>

Ministério do Desenvolvimento Social e combate à fome
<http://www.mds.gov.br/>

Observatório da Infância
<http://www.obid.senad.gov.br/>

Portal Vivendo Valores
<http://www.vivendovalores.org.br/>

Risolidaria
<http://www.risolidaria.org.br/index.jsp>

Secretaria Especial dos Direitos Humanos
<http://www.planalto.gov.br/sedh/>

Secretaria de Estado da Criança e da Juventude
Governo do Paraná
<http://www.secj.gov.br>

EDUCAÇÃO PARA VALORES

DICIONÁRIO HOUAISS:

Educação

Ato ou processo de **educar(-se)**

Valores

Rubrica: ética.

Conjunto de princípios ou normas que, por corporificar um ideal de perfeição ou plenitude moral, deve ser buscado pelos seres humanos.

**Os valores universais ensinam dignidade e respeito por todos.
Aprender e apreciar estes valores promove bem-estar aos indivíduos
e à sociedade como um todo.**

12 Valores Universais:

- Amor
- Paz
- Cooperação
- Respeito
- Felicidade
- Responsabilidade
- Honestidade
- Simplicidade
- Humildade
- Tolerância
- Liberdade
- União

Amor

- Em um mundo melhor, a lei natural é o amor.
- Em uma pessoa melhor, ser amorosa é a sua natureza.
- Amor universal não possui divisas nem preferências: o amor emana para todos.
- O amor pode ser pelo país, por uma meta almejada, pela verdade, por justiça, pela ética, pelas pessoas, pela natureza.
- Amor é poder ser bom, atencioso, compreensivo.
- O Amor é um catalisador de mudanças, desenvolvimento e conquistas.

Cooperação

- Há cooperação quando as pessoas trabalham por um objetivo comum.
- Aquele que coopera desperta boa vontade e sentimentos puros pelos outros e pela tarefa.
- Quem coopera recebe cooperação.
- Para cooperar é preciso saber o que é necessário. Às vezes precisamos de uma idéia, outras precisamos abrir mão de nossa idéia. Às vezes temos de liderar, outras seguir.
- Coragem, consideração, cuidado e comunicação são as bases da cooperação.

Felicidade

- Dê e receba felicidade.
- Quando existe amor e paz internamente, a felicidade cresce automaticamente.
- Ter boa vontade para com todos traz felicidade.
- Palavras gentis e construtivas fazem um mundo mais feliz.
- A felicidade é um estado de paz em que não há agitação nem violência.

Honestidade

- Honestidade é dizer a verdade.
- Quando sou honesto me sinto limpo internamente.
- Pensamentos, palavras e ações honestas criam harmonia.
- Honestidade é a certeza do que é certo e apropriado no papel que alguém representa, no seu comportamento e relacionamentos.
- Ser honesto consigo mesmo e com o propósito de uma tarefa é ganhar a confiança e inspirar a fé nos outros.

Humildade

- A humildade é fundamentada no respeito por si mesmo.
- A humildade faz com que a arrogância desapareça.
- Uma pessoa com humildade ouve e aceita os outros.
- Humildade é permanecer estável, manter o poder internamente e não precisar controlar os outros.
- A humildade como um valor – em seu mais alto grau – facilita a abnegação e dignidade para trabalhar por um mundo melhor.

Liberdade

- A liberdade reside na mente e no coração.
- A liberdade pode ser erroneamente entendida como um guarda-chuva amplo e ilimitado de permissões para “fazer o que se quer, quando quiser, para quem quiser”. Este conceito conduz a caminhos errados e péssimas escolhas.
- A verdadeira liberdade é exercida e experimentada quando os parâmetros são bem definidos e entendidos.
- Os parâmetros são determinados pelos princípios de que todos têm os mesmos direitos. Por exemplo, o direito à paz, à felicidade e à justiça – independentemente de religião cultura ou sexo – é inato.

- Liberdade interior é estar livre – mental, intelectual e afetivamente – de confusões e complicações causadas pelo negativismo.
- A liberdade interior é sentida quando tenho sentimentos positivos pelos outros e por mim.

Paz

- Paz é mais do que ausência de guerra.
- Paz começa dentro de cada um de nós.
- Se todo mundo fosse pacífico, este seria um mundo pacífico.
- Paz é um estado mental calmo e relaxado.
- Serenidade não é ausência de caos, e sim paz em pleno caos.

Respeito

- Cada ser humano tem um valor inato.
- Parte do respeito por mim mesmo está em conhecer minhas qualidades.
- Respeito por si é a semente que gera a confiança.
- Quando nos respeitamos é fácil ter respeito pelos outros.
- Aqueles que respeitam são respeitados.

Responsabilidade

- Responsabilidade é fazer sua parte.
- Responsabilidade é aceitar o que é necessário e executar a tarefa da melhor forma possível.
- Se queremos paz, temos a responsabilidade de sermos pacíficos.
- Cada pessoa pode perceber seu próprio mundo e buscar o equilíbrio entre direitos e responsabilidades.
- A responsabilidade global implica respeito por todos os seres humanos.

Simplicidade

- Simplicidade é ser natural.
- Simplicidade é estar no presente e não complicar as coisas.
- Simplicidade é apreciar as coisas simples da vida.
- Simplicidade é ser paciente, amigo e incentivador.
- Simplicidade é apreciar a beleza interior e reconhecer o valor de todas as pessoas.

Tolerância

- A Paz é meta, a Tolerância é o método.
- Tolerância é estar aberto e receptivo à beleza das diferenças.
- A tolerância reconhece a individualidade e a diversidade, ao mesmo tempo em que remove máscaras que dividem e reduz as tensões criadas pela ignorância.
- A tolerância permite reconhecer e remover os estereótipos e estigmas associados às pessoas vistas como diferentes por sua nacionalidade, religião ou raízes culturais.
- Tolerância é o respeito mútuo através da compreensão mútua.
- Quem sabe reconhecer o que é bom nas pessoas e nas situações é tolerante.

União

- União é harmonia dentro dos indivíduos e dentro do grupo.
- A união é construída pela visão compartilhada, pela esperança, por uma meta altruísta ou por uma causa pelo bem comum.
- A união faz as grandes tarefas parecerem fáceis.
- A união inspira um comprometimento pessoal mais forte e uma conquista coletiva mais ampla.
- Um comentário desrespeitoso pode desfazer a união. Interromper os outros, fazer críticas não construtivas e prolongadas, vigiar alguns e controlar outros, são todas notas dissonantes que atingem os relacionamentos de modo desagradável.

ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

1. Direção

- ▶ administrar e supervisionar os serviços técnicos e administrativos executados na unidade;
- ▶ planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução dos programas e atividades administrativas e técnicas;
- ▶ manter a remessa periódica de informações e relatórios sobre os adolescentes e sobre as atividades desenvolvidas;
- ▶ viabilizar o cumprimento das determinações judiciais relativas aos adolescentes assistidos;
- ▶ coordenar o acompanhamento dos prazos legais relativos aos adolescentes;
- ▶ manter contatos com órgãos governamentais e não-governamentais para estabelecimentos de parcerias, acordos, fluxos e procedimentos, atendendo as orientações e diretrizes da Gerência;
- ▶ zelar pelo cumprimento das obrigações das entidades que atendem adolescentes em privação de liberdade, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ▶ planejar e coordenar treinamentos para capacitação, educação continuada, reuniões e encontros de funcionários;
- ▶ coordenar a administração dos recursos humanos, primado pelo cumprimento de normas e procedimentos relacionados aos funcionários;
- ▶ apreciar os pedidos de despesas a serem realizadas pela unidade, incluindo o uso de verbas de adiantamento e pedidos de empenhos;
- ▶ zelar pela manutenção e conservação das instalações físicas e bens materiais da unidade.

2. Administrador

- ▶ planejar, coordenar, controlar e avaliar as ações administrativas da unidade;
- ▶ controlar o uso das verbas de adiantamento, realizando pagamento das compras e serviços, autorizados pela Direção, bem como organizando a respectiva prestação de contas;
- ▶ coordenar as ações relativas à utilização dos veículos, gastos com materiais de consumo, com serviços de terceiros e realização de pequenos reparos;
- ▶ providenciar o encaminhamento dos pedidos de suprimento de materiais e contratação de serviços ao setor responsável;
- ▶ supervisionar as ações executadas através de contratos de prestação de serviços;
- ▶ coordenar funcionamento das áreas de cozinha, copa e lavanderia;
- ▶ zelar pela manutenção das instalações físicas e conservação dos bens materiais da unidade;
- ▶ coordenar, controlar e supervisionar as ações relativas à administração do quadro de recursos humanos da unidade;

3. Técnico Administrativo-Recursos Humanos

- ▶ conferir diariamente a presença dos funcionários que registraram ponto, apontando possíveis irregularidades;
- ▶ orientar e acompanhar o ingresso de novos funcionários da unidade;
- ▶ manter atualizada a relação de funcionários da unidade, contendo nome, cargo, endereço, telefone, celular e e-mail;
- ▶ manter a escala de trabalho dos funcionários atualizada e fixada em local visível;
- ▶ efetuar registro de controle de frequência e enviá-los ao DRH;
- ▶ efetuar o controle de possíveis horas-extras realizadas e as devidas compensações;
- ▶ efetuar o controle de atrasos e absenteísmos;
- ▶ realizar os devidos registros, controles e encaminhamentos de licenças médicas, acidentes de trabalho, luto, casamento, nascimento de filho, etc;

- ▶ elaborar quadro de programação anual de férias;
- ▶ manter atualizado e dinamizado o quadro mural de informes, esclarecimentos e orientações aos funcionários;

4. Técnico Administrativo – Materiais de Consumo/Permanente/Controle e Guarda de Estoque

- ▶ realizar as compras emergenciais, utilizando a verba de adiantamento;
- ▶ providenciar a solicitação mensal de materiais de consumo, tais como: gêneros alimentícios, materiais de expediente, pedagógicos e medicamentos;
- ▶ receber as mercadorias, organizando-as nos almoxarifados;
- ▶ administrar a liberação de mercadorias dos almoxarifados;
- ▶ manter registros e controles de consumo de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, material de expediente, etc;
- ▶ levantar necessidades anuais de suprimento de vestuário, roupa de cama e banho, utensílio de copa e cozinha, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, materiais para oficinas e outros;
- ▶ controlar o uso e funcionamento de materiais permanentes, providenciando a baixa por inservibilidade quando necessário;
- ▶ manter atualizado o registro do patrimônio, composto pelos bens móveis da unidade;
- ▶ providenciar a prestação de contas da verba de adiantamento para material de consumo.

5. Técnico Administrativo – Serviços de Terceiros e Serviços Gerais

- ▶ controlar e supervisionar os serviços de copa, fornecimento de refeições, limpeza, manutenção predial e lavanderia;
- ▶ controlar e supervisionar o uso e a manutenção dos veículos, assim como as cotas de combustível;
- ▶ providenciar a realização de pequenos consertos e reparos nas instalações prediais, equipamentos móveis e utensílios;
- ▶ controlar a execução dos contratos de prestação de serviço: refeições, limpeza, vigilância, etc;

- ▶ controlar os gastos com energia elétrica, água/esgoto telefonia;
- ▶ providenciar para que sejam atendidas as necessidades referentes à coleta de lixo;
- ▶ controlar a validade dos extintores de incêndio, providenciando a reposição sempre que necessário;
- ▶ providenciar a realização da manutenção das áreas externas da unidade, incluindo os serviços de limpeza e jardinagem;
- ▶ providenciar a manutenção e limpeza da caixa de água;
- ▶ providenciar e controlar o uso de botijões de gás;
- ▶ administrar o uso da verba de adiantamento para serviços de terceiros, controlando o uso e realizando a prestação de contas.

6. Técnico administrativo – Secretaria Técnica

- ▶ elaborar e digitar memorado e ofícios para direção e equipe técnica da unidade;
- ▶ digitar relatórios, pareceres e laudos técnicos;
- ▶ organizar o portuário dos adolescentes;
- ▶ organizar os arquivos de documentos da direção da unidade;
- ▶ organizar e cuidar da guarda dos pertences dos adolescentes;
- ▶ cuidar da guarda e devolução dos pertences dos visitantes dos adolescentes;
- ▶ organizar os endereços e telefones de órgãos e entidades e todo tipo de recurso comunitário que compõe a rede de atendimento.

7. Técnico Administrativo – Recepção e Telefonia

- ▶ recepcionar e identificar os visitantes, encaminhando-os para os diferentes setores;
- ▶ registrar e controlar a entrada e saída de público externo na unidade;
- ▶ atender as ligações telefônicas solicitadas pela direção e equipe;
- ▶ prestar informações pelo telefone;

8. Assistentes Sociais

- ▶ organizar a recepção e acolhida dos adolescentes na unidade;
- ▶ elaborar os estudos de caso e relatórios técnicos dos adolescentes;
- ▶ realizar atendimentos individuais e de grupo com os adolescentes;
- ▶ prestar atendimento às famílias dos adolescentes, colhendo informações, orientando e propondo formas de manejo das situações sociais;
- ▶ providenciar a documentação civil dos adolescentes;
- ▶ realizar pesquisas e levantamentos referentes aos autos judiciais e histórico infracional dos adolescentes;
- ▶ manter contato com entidades, órgãos governamentais e não-governamentais para obter informações sobre a vida pregressa dos adolescentes egressos;
- ▶ manter registro de dados e informações para levantamentos estatísticos;
- ▶ realizar a verificação da correspondência dos adolescentes e acompanhar os contatos telefônicos realizados por eles;
- ▶ coordenar e orientar a visitação dos familiares aos adolescentes.

9. Psicólogos

- ▶ planejar, coordenar e executar as atividades da área de psicologia;
- ▶ participar da recepção e acolhida dos adolescentes, buscando formas de integrá-los à rotina da unidade;
- ▶ elaborar os estudos de casos e relatórios técnicos dos adolescentes;
- ▶ realizar diagnóstico e avaliações psicológicas, procedendo às indicações terapêuticas adequadas a cada caso;
- ▶ realizar atendimento psicológico individual e de grupo com os adolescentes;
- ▶ observar e avaliar os comportamentos dos adolescentes no que se refere à adaptação às normas disciplinares da unidade e relação interpessoais estabelecidas;
- ▶ avaliar e acompanhar a aplicação de medidas disciplinares;
- ▶ elaborar planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto aos adolescentes;

- ▶ prestar atendimento às famílias, colhendo informações, orientando e realizando intervenções psicológicas, buscando a integração com os adolescentes;
- ▶ orientar educadores sociais e técnicos no manejo e abordagem dos adolescentes;
- ▶ buscar e articular recursos da comunidade para formação de rede de apoio, visando à integração e assistência às necessidades dos adolescentes;
- ▶ preparar os adolescentes para o desligamento, fortalecendo suas relações com a sua comunidade de origem;
- ▶ realizar o acompanhamento dos adolescentes egressos;
- ▶ manter registro de dados e informações para levantamento estatístico;

10. Pedagogo

- ▶ planejar, coordenar e desenvolver as ações da área pedagógica da unidade, incluindo as atividades escolares, oficinas formativas, ocupacionais e profissionalizantes, atividades recreativas, culturais e esportivas;
- ▶ realizar a programação das atividades pedagógicas, formação de turmas e acompanhamento das atividades;
- ▶ realizar a avaliação educacional e levantamento histórico escolar dos adolescentes para compor os relatórios técnicos e estudo de caso;
- ▶ participar da recepção dos adolescentes, prestando as orientações necessárias referentes à área pedagógica e da rotina diária, avaliando seu comportamento geral e evolução no cumprimento da medida socioeducativa;
- ▶ avaliar e acompanhar a aplicação de medidas disciplinares;
- ▶ elaborar planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto aos adolescentes;
- ▶ identificar adolescentes com transtornos de aprendizagem e necessidades especiais para traçar um plano de intervenção individualizado;
- ▶ acompanhar e supervisionar a execução do PROEDUSE, junto com a coordenação do programa, participando da sua organização e viabilizando o atendimento às necessidades educacionais dos adolescentes;
- ▶ orientar as famílias dos adolescentes, a fim de garantir a continuidade das atividades escolares o desligamento.

11. Secretaria de Educação

- ▶ organizar o plano e calendário escolar, tendo como base as Diretrizes Curriculares da Educação para Jovens e Adultos;
- ▶ organizar e divulgar os materiais pedagógicos para uso dos professores;
- ▶ providenciar a realização das matrículas, transferências, obtenção de históricos escolares, aproveitamento de estudos e certificação dos adolescentes;
- ▶ organizar a distribuição de turmas, junto com a pedagoga da unidade;
- ▶ providenciar a realização da avaliação diagnóstica com os professores e acompanhar a execução das atividades;
- ▶ promover estudos e avaliações sobre as experiências pedagógicas e o processo de ensino e aprendizagem;

12. Professores

- ▶ definir e desenvolver o plano de ensino, conforme diretrizes do EJA e proposta do CEEJA semipresencial;
- ▶ organizar os conteúdos das atividades, assim como os processos de recuperações de conteúdo, de forma que garanta a aprendizagem;
- ▶ estabelecer um processo de avaliação de acompanhamento contínuo da aprendizagem;
- ▶ analisar sistematicamente os resultados da aprendizagem dos adolescentes;
- ▶ estimular e motivar os adolescentes no processo de ensino aprendizagem;

13. Técnico Administrativo

- ▶ efetuar o registro de documentação de alunos: matrícula e todos os registros sobre processo escolar, utilizando as matrizes adequadas;
- ▶ expedir documentos, declarações, certificados e relatórios.

14. Médico

- ▶ planejar, executar e avaliar as ações relacionadas à saúde integral dos adolescentes;
- ▶ realizar a avaliação clínica das condições de saúde dos adolescentes;
- ▶ emitir diagnósticos e indicar os procedimentos terapêuticos adequados ao caso;
- ▶ tratar as intercorrências de nível ambulatorial;
- ▶ articular e formalizar o fluxo de atendimento à saúde integral dos adolescentes junto à rede de serviços ofertados pelo município;
- ▶ encaminhar os adolescentes para exames e tratamentos especializados ofertados pela rede de saúde do SUS;
- ▶ orientar as famílias dos adolescentes quanto a atitudes, procedimentos e posturas para a promoção da saúde dos adolescentes e dos próprios membros de suas famílias;
- ▶ realizar ações educativas de promoção à saúde e prevenção de doenças para adolescentes;
- ▶ elaborar planos de intervenção em saúde para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto aos adolescentes;
- ▶ orientar auxiliares de enfermagem, educadores sociais e outros funcionários quanto a procedimentos e ações terapêuticas, preventivas e promotoras da saúde.

15. Dentista

- ▶ planejar, executar e avaliar as ações relacionadas à saúde bucal dos adolescentes;
- ▶ realizar a avaliação clínica das condições de saúde bucal dos adolescentes;
- ▶ emitir diagnósticos e indicar os procedimentos terapêuticos adequados ao caso;
- ▶ tratar as intercorrências de nível ambulatorial;
- ▶ articular e formalizar o fluxo de atendimento à saúde bucal dos adolescentes junto à rede de serviços ofertados pelo município;
- ▶ encaminhar os adolescentes para exames e tratamentos especializados ofertados pela rede de saúde do SUS;

- ▶ orientar as famílias dos adolescentes quanto a atitudes, procedimentos e posturas para a promoção à saúde bucal dos adolescentes e dos próprios membros de suas famílias;
- ▶ realizar ações educativas de promoção à saúde bucal e prevenção de doenças para adolescentes;
- ▶ elaborar planos de intervenção em saúde bucal para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto aos adolescentes;
- ▶ elaborar planos de intervenção em saúde bucal e prevenção de doenças para adolescentes;
- ▶ orientar auxiliares de enfermagem, educadores sociais e outros funcionários quanto a procedimentos e ações terapêuticas, preventivas e promotoras da saúde.

16. Psiquiatra

- ▶ planejar, executar e avaliar as ações relacionadas à saúde mental dos adolescentes;
- ▶ realizar a avaliação da saúde mental dos adolescentes;
- ▶ emitir diagnósticos e indicar os procedimentos terapêuticos adequados ao caso;
- ▶ tratar as intercorrências de nível ambulatorial;
- ▶ articular e formalizar o fluxo de atendimento à saúde mental dos adolescentes junto à rede de serviços ofertados pelo município;
- ▶ encaminhar os adolescentes para exames e tratamentos especializados ofertados pela rede de saúde do SUS;
- ▶ orientar as famílias dos adolescentes quanto a atitudes, procedimentos e posturas para a promoção da saúde mental dos adolescentes e dos próprios membros de suas famílias;
- ▶ realizar ações educativas e intervenções terapêuticas para tratamento de dependência de substâncias psicoativas;
- ▶ realizar ações educativas de promoção à saúde mental e prevenção de doenças para adolescentes;
- ▶ orientar auxiliares de enfermagem, educadores sociais e outros funcionários quanto a procedimentos e ações terapêuticas, preventivas e promotoras da saúde mental.

17. Terapeuta Ocupacional

- ▶ planejar, coordenar e executar as atividades da área de terapia ocupacional;
- ▶ realizar a avaliação da condição laborativa dos adolescentes, procedendo à formulação de plano de intervenção terapêutica adequado a cada caso;
- ▶ realizar avaliações vocacionais, levantamento de interesse e habilidades dos adolescentes para compor o plano personalizado de atendimento;
- ▶ planejar, coordenar e executar oficinas de cunho terapêutico;
- ▶ desenvolver ações educativas relacionadas ao mundo do trabalho, profissões e mercado de trabalho;
- ▶ preparar os adolescentes para o mercado de trabalho, desenvolvendo suas habilidades sociais, postura e imagem pessoal;
- ▶ planejar e desenvolver atividades laborativas, recreativas, artesanais e artísticas com objetivo terapêutico;
- ▶ prestar orientação às famílias quanto ao manejo e atitudes relacionadas ao desempenho de atividades profissionais dos adolescentes;
- ▶ orientar educadores sociais e técnicos no manejo e abordagem dos adolescentes;
- ▶ buscar e articular recursos da comunidade para formação de rede de apoio, visando à integração e assistência às necessidades dos adolescentes.

18. Auxiliar de Enfermagem

- ▶ desempenhar serviços auxiliares de enfermagem, prestando apoio às ações do médico clínico, psiquiatra e dentista;
- ▶ programar e organizar as consultas dos adolescentes com médicos e dentistas da unidade;
- ▶ agendar e acompanhar os adolescentes nas consultas dos adolescentes com os médicos e dentistas da unidade;
- ▶ agendar e acompanhar os adolescentes nas consultas e exames externos;
- ▶ manter atualizadas e organizadas as fichas de atendimento de saúde dos adolescentes;
- ▶ ministrar medicamentos e tratamento aos adolescentes, atendendo às orientações médicas;

- ▶ realizar atendimentos de primeiros socorros, quando necessário;
- ▶ manter a organização da enfermaria e dos materiais utilizados;
- ▶ realizar ações educativas sobre cuidados de higiene pessoal, alimentação e cuidados específicos para promoção da saúde disponível no município para encaminhamento dos adolescentes, quando necessário;
- ▶ manter organizado os estoques de medicação e de outros insumos utilizados nos tratamentos de saúde;
- ▶ orientar educadores sociais sobre as condutas prévias ou posteriores a consultas e exames.

19. Socioeducadores

- ▶ receber os adolescentes recém-chegados, efetuando o seu registro, assim como de seus pertences;
- ▶ providenciar o atendimento às suas necessidades de higiene, asseio, conforto, repouso e alimentação;
- ▶ zelar pela sua segurança e bem-estar, observando-os e acompanhando-os em todos os locais de atividade diurnas e noturnas;
- ▶ acompanhá-los nas atividades da rotina diária, orientando-os quanto a normas de conduta, cuidados pessoais e relacionamento com outros internos e funcionários;
- ▶ relatar no diário de comunicação interna o desenvolvimento da rotina diária, bem como tomar conhecimento dos relatos anteriores;
- ▶ realizar atividades recreativas, esportivas, culturais, artesanais e artísticas, seguindo as orientações da pedagogia;
- ▶ auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas, orientando os adolescentes para que mantenham a ordem, disciplina, respeito e cooperação durante as atividades;
- ▶ prestar informações ao grupo técnico sobre o andamento dos adolescentes para compor os relatórios e estudos de casos;
- ▶ acompanhar os adolescentes em seus deslocamentos na comunidade, não discutindo da vigilância e segurança;
- ▶ inspecionar as instalações físicas da unidade, recolhendo objetos que possam comprometer a segurança;

- ▶ efetuar rondas periódicas para verificação de portas, janelas e portões, assegurando-se de que estão devidamente fechados e atentando para eventuais anormalidades;
- ▶ manter-se atento às condições de saúde dos adolescentes, sugerindo que sejam providenciados atendimentos e encaminhamentos aos serviços médicos e odontológicos sempre que necessário;
- ▶ atender às determinações e orientações médicas, ministrando os medicamentos prescritos, quando necessário;
- ▶ realizar revistas pessoais nos adolescentes nos momentos de recepção, final das atividades e sempre que se fizer necessário, impedindo que mantenham a posse de objetos e substâncias não-autorizadas;
- ▶ acompanhar o processo de entrada das visitas dos adolescentes, registrando-as em livro, fazendo revistas e verificação de alimentos, bebidas ou outros itens trazidos por elas;
- ▶ comunicar, de imediato, à direção, as ocorrências relevantes que possam colocar em risco a segurança da unidade, dos adolescentes e dos funcionários;
- ▶ dirigir veículos automotores, conduzindo adolescentes para atendimentos médicos, audiências e a outras unidades, quando se fizer necessário;
- ▶ fornecer o material de higiene para os adolescentes, controlando e orientando o seu uso;
- ▶ providenciar o fornecimento de vestuários, roupa de cama e banho, orientar o seu uso;
- ▶ seguir procedimento e normas de segurança, constantes do protocolo da Unidade.

20. Motorista

- ▶ transportar adolescentes em casos de viagens de recâmbio, audiências, consultadas médicas, transferências de unidade e outros que se fizerem necessários;
- ▶ definir rotas e percursos de modo a garantir a economia de combustível e otimização do uso do veículo;
- ▶ conduzir funcionamento a diversos locais, para atendimento às necessidades técnicas e administrativas;
- ▶ respeitar a legislação, normas e recomendações de direção defensiva;
- ▶ preencher diariamente o diário de bordo e as requisições de abastecimento do veículo;

- ▶ verificar diariamente as condições de uso do veículo;
- ▶ solicitar à administração a realização de reparos nos veículos, sempre que necessário;
- ▶ manter os veículos limpos e em condições adequadas de higiene e funcionamento;
- ▶ auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais transportados no veículo;
- ▶ efetuar a prestação de contas das despesas de manutenção do veículo.

21. Serviço de Limpeza, Copa e Lavanderia

Copa

- ▶ efetuar a prestação de contas das despesas de manutenção do veículo.
- ▶ preparar o café da manhã, lanche da tarde e lanche da noite para adolescentes e funcionários da unidade;
- ▶ servir refeições terceirizadas e as preparadas na unidade, organizando o refeitório ou preparando s pratos para os adolescentes;
- ▶ realizar a limpeza de todos os utensílios, louças e equipamentos, utilizados para as refeições;
- ▶ organizar e manter limpos e em ordem os armários, geladeira, freezer e almoxarifado da cozinha;
- ▶ manter o controle dos gastos com os gêneros alimentícios, levantando as necessidades de reposição para informar à administração;

Limpeza

- ▶ limpar diariamente os serviços de limpeza do prédio, incluindo as áreas internas e externas;
- ▶ realizar faxinas gerais;
- ▶ manter em ordem e higienizado o almoxarifado de produtos de limpeza, realizando levantamento de necessidades para administração;

- ▶ efetuar o recolhimento do lixo, providenciando para que seja colocado no local adequado para a coleta.

Lavanderia

- ▶ realizar a lavagem e higienização das roupas pessoais, roupas de cama e banho dos adolescentes;
- ▶ efetuar a marcação de identificação nas roupas dos adolescentes;
- ▶ passar as roupas dos adolescentes, organizando-as e separando-as para serem distribuídas;
- ▶ realizar pequenos reparos de costura nas roupas dos adolescentes.

21. Auxiliar de Manutenção

- ▶ efetuar a conservação das edificações, executando serviços de alvenaria, carpintaria, pintura, eletricidade e encanamento;
- ▶ realizar pequenos reparos em máquinas, equipamentos e móveis;
- ▶ inspecionar as instalações elétricas e hidráulicas das instalações;
- ▶ zelar pela manutenção das tubulações, válvula, registros, filtros, instrumentos e acessórios, limpando, lubrificando e substituindo partes danificadas;
- ▶ operar os dispositivos dos reservatórios de água;
- ▶ zelas pela conservação e guarda de ferramentas e equipamentos utilizados;
- ▶ efetuar o transporte e descarga de materiais diversos;
- ▶ realizar a manutenção e limpeza das áreas externas da unidade, incluindo pátios, canteiros e jardins;
- ▶ observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança.

22. Serviço de Segurança

- ▶ certificar-se da observância das recomendações quanto à prevenção de incêndios, mantendo-se preparado para adotar procedimento de combate ao fogo, caso necessário;
- ▶ efetuar rondas periódicas de inspeção da parte externa da unidade, examinando portas, janelas e portões, para eventuais anormalidades.
- ▶ fiscalizar a entrada e saída de pessoas na unidade ou setor de pessoas, veículos, bens e materiais não autorizados pela coordenação.
- ▶ observar a movimentação de pessoas nas imediações do seu posto de trabalho, comunicando à coordenação qualquer irregularidade ou atitude suspeita observada.
- ▶ manter a guarda de objetos e bens pertencentes a visitantes autorizados.
- ▶ atender a prestar informações ao público.
- ▶ manter o registro de todas as ocorrências verificadas durante seu turno de trabalho.

MODELO DE RELATÓRIO AVALIATIVO

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

1. Dados de identificação

Registrar o nome completo do adolescente e de seus pais, bem como o endereço e a data de nascimento.

2. Situação jurídica

Anotar os dados referentes ao processo.

3. Área de saúde

Registrar ocorrências importantes, medicação psicotrópica em uso e atendimentos especializado (neurologia, terapia ocupacional, fisioterapia, psiquiatria, etc).

4. Contexto social e familiar

Referir dados pertinentes à constituição familiar, dinâmica das relações familiares, estrutura econômica, nível de escolarização, aspectos de saúde da família, caracterização do domicílio, antecedentes criminais de algum membro do grupo familiar, identificar a existência de violência familiar, mendicância, prostituição e etc.

5. Desenvolvimento educativo

Registrar a evolução do adolescente quanto ao aproveitamento escolar e ao desenvolvimento e aprendizado de habilidades sociais básicas e específicas trabalhadas nas diversas oficinas e cursos profissionalizantes oferecidos no Programa. Deve ser considerado, neste campo, o nível de percepção do próprio adolescente acerca do significado de tais atividades em relação à construção de um novo projeto de vida.

6. Avaliação interdisciplinar

Elaborar síntese avaliativa, obtida por meio de estudo de caso, mencionando dados em relação ao adolescente, tais como:

- significados do ato infracional, descrevendo os motivos que o levaram a cometê-lo, assim como os sentimentos e atitudes em relação ao ato praticado, a vítima e aos desafetos;
- significado da internação, referindo o comportamento e a conduta do adolescente frente à privação de liberdade, destacando controle de impulsos, capacidade de tolerar frustrações, internalização e cumprimento das regras e normas institucionais, relação com a figura de autoridade, envolvimento em problemas de ordem disciplinar e capacidade de corresponder aos combinados da medida sócio-educativa imposta;
- relacionamento interpessoal, salientando evolução do adolescente quanto à capacidade do convívio grupal e social, capacidade de colocar-se no lugar de outro diminuindo o caráter egocêntrico do seu funcionamento, aprendizado de habilidades básicas de desempenho social, bem como capacidade de desempenhar um papel mais positivo e construtivo na interação com as pessoas, desde os demais internos e funcionários até com o grupo familiar e comunidade;
- desenvolvimento da família, destacando a qualidade dos vínculos e da adesão do grupo familiar ao processo socioeducativo do adolescente, dentro da execução do seu plano individual de atendimento - PIA.

7. Proposta de atendimento

Destacar o plano de ação e as providências a serem adotadas pela unidade de atendimento. A evolução será mencionada nas avaliações seguintes.

8. Auto-avaliação

Anexar instrumento de auto-avaliação do adolescente.

9. Agentes institucionais

Preencher com o nome, função e número de registro profissional dos que participaram da elaboração do relatório.

Plano Individual de Atendimento

Adolescente: _____

Data do Planejamento: ____/____/____

Área	Metas	Prazos	Responsáveis
JURÍDICA			
PEDAGÓGIA			
PSICOLÓGIA			
SAÚDE			
SERVIÇO SOCIAL			

Assinatura do adolescente: _____

Assinatura do responsável: _____

Assinatura da equipe técnica: _____

Jurídico

Pedagogia

Psicologia

Saúde

Serviço Social

Direção da Unidade

DIAGNÓSTICO POLIDIMENSIONAL - PEDAGOGIA

Adolescente: _____

Pontos a serem avaliados	Parecer
Escolaridade	
Escola em que estudou anteriormente	
Histórico Escolar	
Em caso de evasão escolar, identificar o tempo de afastamento e motivos que o levou a sair da escola	
Acompanhamento dos pais na frequência escolar e no desenvolvimento do educando no processo de ensino aprendizagem	
Participação dos pais em reuniões escolares	
Significado/importância da escola para o adolescente	
Outros	
Análise dos dados	

Data: ____/____/____

Responsável pelo diagnóstico: _____

DIAGNÓSTICO POLIDIMENSIONAL - SOCIOEDUCADORES

Adolescente: _____

Pontos a serem avaliados	Parecer
Aspectos positivos percebidos	
Aspectos negativos percebidos	
Relacionamento do educando com outros adolescentes	
Relacionamento do educando com os socioeducadores	
Motivação do adolescente para participar das atividades escolares, profissionalizantes, etc.	
Cuidados do adolescente com a sua higiene corporal	
Cuidados do adolescente com a limpeza em geral e a do seu alojamento	
Cuidados do educando com os materiais recebidos	
Cumprimento das normas disciplinares	
Relacionamento do educando com sua família	
Relacionamento do educando com técnicos e professores	
Utilização do tempo livre	
Segurança	
Queixas e demandas em geral	
Outros	
Análise dos dados	

Data: ____/____/____

Responsável pelo diagnóstico: _____

DIAGNÓSTICO POLIDIMENSIONAL - PSICOLOGIA

Adolescente: _____

Pontos a serem avaliados	Parecer
História de vida	
Psicodinâmica	
Dinâmica familiar	
Relações interpessoais	
Comportamento	
Relação com drogas	
Implicação com o ato infracional, reconhecimento da responsabilidade, etc.	
Afetividade	
História de violência: interna, doméstica e externa	
Outros	
Análise dos dados	

Data: ___/___/___

Responsável pelo diagnóstico: _____

DIAGNÓSTICO POLIDIMENSIONAL - SERVIÇO SOCIAL

Adolescente: _____

Pontos a serem avaliados	Parecer
Pessoa de referência do adolescente (familiar ou da comunidade)	
Histórico de trajetória (rua, drogas) e violência	
Passagem por instituições	
Documentação (levantamento dos existentes e necessidade de expedições)	
Visita familiar: condições de moradia, saneamento e gastos básicos/condição socioeconômica/renda per - capita	
Comunidade: vizinhos/ amigos/ equipamentos sociais/ inimizades/ relação com gangues	
Conflitos vivenciados pelo adolescente (separação dos pais, irmãos)	
Como a família interpreta o ato infracional cometido (causas)	
No caso de uso de drogas, o que fez a família?	
Como a família vê o adolescente	
Como a família avalia a internação e como se compromete com a medida socioeducativa	
Atividades de lazer do adolescente e da família	
Religião da família	
Possibilidades de a família contribuir na reabilitação do adolescente	
Outros	
Análise dos dados	

Data: ____/____/____

Responsável pelo diagnóstico: _____

DIAGNÓSTICO POLIDIMENSIONAL - JURÍDICO

Adolescente: _____

Pontos a serem avaliados	Parecer
Cumpra medida de internação desde:	
Histórico infracional e processual	
Ato infracional	
Medida protetiva	
Processos na certidão de antecedentes	
A – Processos baixados	
B – Processos com medida imposta	
C – Processos sem medida imposta	
Inquéritos	
Audiências	
Demanda de orientação jurídica a família	
Atos infracionais na unidade	
Implicação com o ato infracional	
Outros	
Análise dos dados	

Data: ____/____/____

Responsável pelo diagnóstico: _____

DIAGNÓSTICO POLIDIMENSIONAL - SAÚDE

Adolescente: _____

Pontos a serem avaliados	1 Parecer
Uso de medicação	
Consumo de bebida alcoólica, cigarro ou outras drogas atualmente	
Tratamento para uso de drogas	
Acompanhamento de saúde mental	
Tratamento odontológico	
DST/AIDS	
Sexualidade	
Atendimento clínico	
Peso e altura	
Exame de fezes, sangue e urina	
Vacinas	
Queixas/demanda	
Outros	
Análise dos dados	

Data: ___/___/___

Responsável pelo diagnóstico: _____



Rua Jamary, nº1555 - Bairro Olaria - Porto Velho / RO
CEP: 78903-037 - FONE: (69) 3216-3700
www.mp.ro.gov.br / e-mail: cao-inf@mp.ro.gov.br